



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA ELETRÔNICA **26/2025**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COLHERES DE SOBREMESA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. AO VALOR ESTIMADO: R\$ 9.225,00 (NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

INEXIGIBILIDADE _____



Memorando 2.134/2025

Prefeitura Municipal
PALOTINAMarcadores: Aguardando assinaturas digitais | x Aguardando Autorização do Prefeito | x

Responder apenas via 1Doc

Suelene A. SEMEC

Para

SADM - Secretari...

CC

SAS - Secretaria de Assistência SocialSMS - Secretaria de Saúde SE - Secretaria de EsportesSA - Secretaria de AgriculturaSADM - Secretaria de Administração

13 setores envolvidos

SEMEC SADM SAS SMS SE SA CLC TRCPO ASSJUR NE SEMEC-CAF GAB

27/03/2025 17:19

DISPENSA 026 2025 - ELETRONICA - AQUISIÇÃO DE COLHER DE SOBREMESA - EDUCAÇÃO

Boa tarde,

vamos estar solicitando uma DISPENSA para aquisição de COLHER DE SOBREMESA DE INOX 16CM, portanto solicitamos que as secretarias que tiverem interesse se manifestem **até a data de 21/03/2025**, providenciando:

- o quantitativo
- justificativa
- indicação de fiscais e gestores do contrato (com o cargo e a matrícula)
- dotação orçamentária que utilizará
- se haverá recurso federal ou estadual.

Anexo a planilha com os descritivos, se alguém tiver dúvidas é só me ligar.

Att.

Suelene Simoni Araujo

Chefe de Gabinete

Quantitativo_colher_de_sobremesa.xlsx (17,79 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 1-
2.134/2025**

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68, MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, ROSICLER MAFACIOLI CPF 438.XXX.XXX-15, SOLANGE PICCIN BREITENBACH CPF 048.XXX.XXX-42, SUELENE SIMONI ARAUJO CPF 681.XXX.XXX-00.

28/03/2025 10:43

(Respondido)

Regina S. **SAS**Envolvidos internos
acompanhando
CC

A SMAS não tem interesse.

Grata

—
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello**Secretaria Municipal
de Assistência Social**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2-**2.134/2025**

31/03/2025 10:40

(Encaminhado)

Suelene A. **SEMEC****CLC - Coordenaçã...**A/C Sidnei F.
CC

Bom dia Sidnei,

anexo DFD de solicitação de DISPENSA para aquisição de material de
copa e cozinha - colher de sobremesa.

Att.

—
Suelene Simoni Araujo
*Chefe de Gabinete*Oficio_024_2025.pdf (60,94 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/03/2025 10:40:16

Suelene Simoni Araujo **SEMEC** solicitou a assinatura de **Marines Marafon Kuki** em Despacho
2- 2.134/2025 .

Assinado

Despacho 3-**2.134/2025**

31/03/2025 14:13

(Respondido)

Adan C. **SE**Envolvidos internos
acompanhando
CC

A Secretaria de Esportes, não tem interesse.

—
Adan Denis Conte
Secretário de Esportes

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/04/2025 16:36:48

Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** arquivou.

02/04/2025 13:50:08

Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** reabriu para resolução.

Despacho 4-2.134/2025

02/04/2025 13:50

(Respondido)

Sidnei F.

CLC

Envolvidos internos acompanhando CC

Boa tarde Suelene!

Considerando que transcorrido o prazo apenas uma secretaria se manifestou, pode dar continuidade ao processo.

Att.

—

Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 5-2.134/2025

02/04/2025 13:56

(Encaminhado)

Suelene A.

SEMEC

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.

CC

Boa tarde Bárbara,

segue anexo o ETP, TR e documentos escaneados, para análise.

Att.

—

Suelene Simoni Araujo

Chefe de Gabinete

DOCUMENTOS_ESCANIADOS.pdf (4,15 MB)

6 downloads

ETP_AQUISICAO_DE_COLHERES_DE_SOBREMESA.doc (638,50 KB)

1 download

TR_AQUISICAO_DE_COLHERES_DE_SOBREMESA_EDUCACAO.docx (937,92 KB)

3 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 6-2.134/2025

03/04/2025 07:42

(Encaminhado)

Barbara U.

TR

CLC - Coordenaçã...

CC

Bom dia Sidnei,

Segue para verificação da documentação. No aguardo.

—

Atensiosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 7-
2.134/2025**

03/04/2025 08:45
(Respondido)

Sidnei F. **CLC**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia Bárbara!

Considerando a documentação apresentada, não é necessário o atestado de capacidade técnica, mas não foi apresentado o documento de inscrição estadual ou municipal.

São situações que comprovam a regularidade fiscal da empresa.

Att.

—
Sidnei F. Fernandes
Dep. Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) -
"DEUS É TUDO EM TUDO"

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/04/2025 08:45:15 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** arquivou.

**Despacho 8-
2.134/2025**

03/04/2025 09:12
(Encaminhado)

Barbara U. **TR**

SEMEC - Secretar...
A/C Suelene A.
CC

Bom dia Suelene,

Segue orientação do coordenador no despacho anterior.Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Atensiosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 9-
2.134/2025**

03/04/2025 10:14
(Encaminhado)

Suelene A. **SEMEC**

TR - Termo de Re...

Bom dia,

segue anexo cópia do Alvará Municipal. A CND Municipal está na página 39 e a CND Estadual na página 40 dos documentos escaneados.

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68, MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, ROSICLER MAFACIOLI CPF 438.XXX.XXX-15, SOLANGE PICCIN BREITENBACH CPF 048.XXX.XXX-42, SUELENE SIMONI ARAUJO CPF 681.XXX.XXX-00

A/C Barbara U.
CC

Os documentos solicitados no despacho 7 não foi enviado junto aos documentos escaneados, pois até agora não havia sido solicitado, haja visto que as CNDs já comprovam a regularidade da empresa.

Att.

—
Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete

Alvara Emporio Palotina Ltda.pdf (117,89 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 10- 2.134/2025

03/04/2025 10:17
(Encaminhado)

Barbara U. TR

CLC - Coordenaçã...

CC

Sidnei,
Segue o solicitado no despacho acima para analise.

—
Atensiosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 11- 2.134/2025

03/04/2025 10:22
(Respondido)

Sidnei F. CLC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia Bárbara!
Documentação correta pode dar continuidade ao processo.
Att.

—
Sidnei F. Fernandes
Dep. Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) -
"DEUS É TUDO EM TUDO"

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 12- 2.134/2025

03/04/2025 10:42

(Encaminhado)

Barbara U. TRCPO - Coordenaçã...

CC

Bom dia Ricardo,

Segue para verificação da dotação orçamentária.Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Atenciosamente;**Bárbara Evelin A. Ulmer****Escriturária****Setor de compras de licitações**[solicitacao_de_despesas.pdf \(359,16 KB\)](#)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 13-
2.134/2025**

03/04/2025 14:54

(Respondido)

Ricardo F. CPO

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Solicitação de despesa e classificação orçamentária procedentes, pode ser dado andamento ao processo.

Atenciosamente.

—
Ricardo Luis Fiabani**Coordenador de Orçamento e Planejamento****Secretaria Municipal de Planejamento**Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/04/2025 14:54:25

Ricardo Luis Fiabani CPO arquivou.

03/04/2025 14:54:25

Ricardo Luis Fiabani CPO parou de acompanhar.

03/04/2025 14:58:32

Marines Marafon Kuki SEMEC assinou digitalmente **Memorando 2- 2.134/2025** com o certificado **MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001 .

03/04/2025 23:07:49

Wilson Barbian SADM arquivou.

03/04/2025 23:07:49

Wilson Barbian SADM parou de acompanhar.**Despacho 14-
2.134/2025**

04/04/2025 15:23

(Encaminhado)

Barbara U. TRSEMEC - Secretar...

A/C Suelene A.
CC

Boa tarde Seuelene,

Segue para ajustes conforme conversa com o coordemnador do setor. No aguardo!

—
Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/04/2025 15:23:52

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** arquivou.

Despacho 15-
2.134/2025

04/04/2025 16:15

(Encaminhado)

Suelene A. **SEMEC**

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.
CC

Boa tarde Bárbara,
segue anexo o TR com as devidas correções, favor analisar.

Att.

—
Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete

TR_AQUISICAO_DE_COLHERES_DE_SOBREMESA_EDU 1 download
CACAO.docx (939,86 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 16-
2.134/2025

04/04/2025 17:11

(Encaminhado)

Suelene A. **SEMEC**

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.
CC

Em tempo... Bárbara eu havia esquecido de colocar várias cláusulas referente as amostra, anexo o TR com as devidas correções.

Att.

—
Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete

TR_AQUISICAO_DE_COLHERES_DE_SOBREMESA_EDU 1 download
CACAO.docx (942,57 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 17-
2.134/2025

07/04/2025 07:45

(Respondido)

Barbara U. **TR**

Bom dia Suelene,
Segue TR para correções.
Solicito ajuste no texto do anexo no item 9. Como será dispensa eletrônica precisa ajustar o texto pois haverá abertura para cadastro de

Envolvidos internos
acompanhando
CC

proposta e se não houver nenhuma cadastrada o menor preço
apresentado no TR ganhará!
As alterações estão descritas e grifadas em amarelo no corpo do anexo.
Favor utilizar a minuta em anexo para as devidas correções pois a mesma
já está corrigida e com as configurações corretas.

—
Atensiosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

TR_AQUISICAO_DE_COLHERES_DE_SOBREMESA_EDU 1 download
CACAO.docx (942,65 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 18-
2.134/2025

07/04/2025 08:01
(Encaminhado)

Suelene A. **SEMEC**

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.
CC

Bom dia Bárbara,
segue anexo o TR corrigido.

Att.
—
Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete

TR_AQUISICAO_DE_COLHERES_DE_SOBREMESA_EDU 1 download
CACAO.docx (945,37 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 19-
2.134/2025

07/04/2025 12:42
(Encaminhado)

Barbara U. **TR**

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.
CC

Bom dia Dr. Marcelo,
Solicito a sua apreciação da documentação anexa. No aguardo de suas
considerações e parecer jurídico.

—
Atensiosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

DOCUMENTOS DISPENSA COLHER.pdf (4,15 MB) 2 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68, MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, ROSICLER MAFACIOLI CPF 438.XXX.XXX-15, SOLANGE PICCIN BREITENBACH CPF 048.XXX.XXX-42, SUELENE SIMONI ARAUJO CPF 681.XXX.XXX-00.

ETP_AQUISICAO_DE_COLHERES_DE_SOBREMESA_EDUCACAO.doc (638,50 KB)	2 downloads
TR_AQUISICAO_DE_COLHERES_DE_SOBREMESA_EDUCACAO.docx (945,00 KB)	2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 20-2.134/2025

09/04/2025 09:29

(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

TR - Termo de Re...

CC

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

[Parecer_Juridico.pdf](#) (220,95 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 09/04/2025 09:29:06

Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.
- 09/04/2025 09:29:06

Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.
- 09/04/2025 09:29:25

Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR assinou digitalmente **Memorando 20- 2.134/2025** com o certificado **MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 21-2.134/2025

09/04/2025 10:15

(Encaminhado)

Barbara U. TR

SEMEC - Secretar...

CC

Bom dia,

Prezados,

Solicito as devidas assinaturas no ETP.

Favor, assinar o ETP ate o dia 09/04/2025 às 14:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68, MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, SUELENE SIMONI ARAUJO CPF 681.XXX.XXX-00, ROSICLER MAFACIOLI CPF 438.XXX.XXX-15, SOLANGE PICCIN BREITENBACH CPF 048.XXX.XXX-42.



ETP AQUISICAO DE COLHERES DE SOBREMESA ED 0 downloads
UCACAO.pdf (247,26 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 09/04/2025 10:15:11

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Solange Piccin Breitenbach em Despacho 21- 2.134/2025 .

Assinado
- 09/04/2025 10:15:12

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Marínes Marafon Kuki em Despacho 21- 2.134/2025 .

Assinado
- 09/04/2025 10:15:12

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Rosicler Mafacioli em Despacho 21- 2.134/2025 .

Assinado

Despacho 22-
2.134/2025

09/04/2025 10:19
(Encaminhado)

Barbara U. TR
SEMEC - Secretar...
CC

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no termo.
Favor, assinar o termo ate o dia 09/04/2025 ás 14:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Atensiosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

TR AQUISICAO DE COLHERES DE SOBREMESA EDU 0 downloads
CACAO.pdf (571,44 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 09/04/2025 10:19:36

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Sidnei Ferreira Fernandes em Despacho 22- 2.134/2025 .

Assinado
- 09/04/2025 10:19:36

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Ricardo Luis Fiabani em Despacho 22- 2.134/2025 .

Assinado
- 09/04/2025 10:19:36

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Marínes Marafon Kuki em Despacho 22- 2.134/2025 .

Assinado
- 09/04/2025 10:19:36

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Daniela Nava Palma em Despacho 22- 2.134/2025 .

Assinado
- 09/04/2025 10:19:37

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Solange Piccin Breitenbach em Despacho 22- 2.134/2025 .

Assinado

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68, MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, ROSICLER MAFACIOLI CPF 438.XXX.XXX-15, SOLANGE PICCIN BREITENBACH CPF 048.XXX.XXX-42, SUELENE SIMONI ARAUJO CPF 681.XXX.XXX-00.

12

09/04/2025 10:19:37	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Suelene Simoni Araujo em Despacho 22- 2.134/2025 .	Assinado
09/04/2025 10:19:37	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Rosicler Mafacioli em Despacho 22- 2.134/2025 .	Assinado
09/04/2025 10:19:37	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Franciele Fatima Guissardi Kuki em Despacho 22- 2.134/2025 .	Assinado

1 Despacho não lido

Despacho 23- 2.134/2025		
09/04/2025 10:20	Bom dia Sr. Prefeito,	
(Encaminhado)	Conforme o Despacho 20 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.	
Barbara U. TR		
GAB - Gabinete d...		
A/C Rodrigo R. CC	Atenciosamente; Bárbara Evelin A. Ulmer Escriturária Setor de compras de licitações	
Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas		
09/04/2025 10:20:59	Suelene Simoni Araujo SEMEC assinou digitalmente Memorando 22- 2.134/2025 com o certificado SUELENE SIMONI ARAUJO CPF 681.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .	
09/04/2025 10:21:37	Rosicler Mafacioli NE assinou digitalmente Memorando 21- 2.134/2025 com o certificado ROSICLER MAFACIOLI CPF 438.XXX.XXX-15 conforme MP nº 2.200/2001 .	
09/04/2025 10:21:52	Solange Piccin Breitenbach NE assinou digitalmente Memorando 21- 2.134/2025 com o certificado SOLANGE PICCIN BREITENBACH CPF 048.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .	
09/04/2025 10:21:53	Daniela Nava Palma NE assinou digitalmente Memorando 22- 2.134/2025 com o certificado DANIELA NAVA PALMA CPF 033.XXX.XXX-79 conforme MP nº 2.200/2001 .	
09/04/2025 10:22:17	Solange Piccin Breitenbach NE assinou digitalmente Memorando 22- 2.134/2025 com o certificado SOLANGE PICCIN BREITENBACH CPF 048.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .	
09/04/2025 10:22:41	Rosicler Mafacioli NE assinou digitalmente Memorando 21- 2.134/2025 com o certificado ROSICLER MAFACIOLI CPF 438.XXX.XXX-15 conforme MP nº 2.200/2001 .	
09/04/2025 10:23:14	Rosicler Mafacioli NE assinou digitalmente Memorando 21- 2.134/2025 com o certificado ROSICLER MAFACIOLI CPF 438.XXX.XXX-15 conforme MP nº 2.200/2001 .	
09/04/2025 10:24:10	Rosicler Mafacioli NE assinou digitalmente Memorando 21- 2.134/2025 com o certificado ROSICLER MAFACIOLI CPF 438.XXX.XXX-15 conforme MP nº 2.200/2001 .	
09/04/2025 10:25:57		

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68, MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, SUELENE SIMONI ARAUJO CPF 681.XXX.XXX-00, ROSICLER MAFACIOLI CPF 438.XXX.XXX-15, SOLANGE PICCIN BREITENBACH CPF 048.XXX.XXX-42.

13

Rosicler Mafacioli **NE** assinou digitalmente **Memorando 22- 2.134/2025** com o certificado

ROSICLER MAFACIOLI CPF 438.XXX.XXX-15 conforme MP nº 2.200/2001 .

09/04/2025 10:33:48 Marines Marafon Kuki **SEMEC** assinou digitalmente **Memorando 22- 2.134/2025** com o certificado **MARINES MARAFON KUKI** CPF 726.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200/2001 .

09/04/2025 11:38:11 Ricardo Luis Fiabani **CPO** assinou digitalmente **Memorando 22- 2.134/2025** com o certificado **RICARDO LUIS FIABANI** CPF 026.XXX.XXX-93 conforme MP nº 2.200/2001 .

09/04/2025 13:19:57 Marines Marafon Kuki **SEMEC** assinou digitalmente **Memorando 21- 2.134/2025** com o certificado **MARINES MARAFON KUKI** CPF 726.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200/2001 .

09/04/2025 13:45:34 Franciele Fatima Guissardi Kuki **SEMEC-CAF** assinou digitalmente **Memorando 22- 2.134/2025** com o certificado **FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI** CPF 032.XXX.XXX-12 conforme MP nº 2.200/2001 .

09/04/2025 13:45:47 Franciele Fatima Guissardi Kuki **SEMEC-CAF** arquivou.

09/04/2025 15:31:17 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** recategorizou de assunto textual **DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE COLHER DE SOBREMESA** para **DISPENSA 026 2025 - ELETRONICA - AQUISIÇÃO DE COLHER DE SOBREMESA - EDUCAÇÃO**.

09/04/2025 16:34:48 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** assinou digitalmente **Memorando 22- 2.134/2025** com o certificado **SIDNEI FERREIRA FERNANDES** CPF 026.XXX.XXX-81 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 24- 2.134/2025

09/04/2025 16:37
(Respondido)

Boa tarde,
Autorizo a cerca do referido processo.

Rodrigo R. **GAB**

—
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal de Palotina

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/04/2025 16:37:41 Rodrigo Ribeiro **GAB** assinou digitalmente **Memorando 24- 2.134/2025** com o certificado **RODRIGO RIBEIRO** CPF 073.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .

10/04/2025 07:37:22 Franciele Fatima Guissardi Kuki **SEMEC-CAF** arquivou.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

Ofício nº 024/2025 - Setor de Compras

Palotina, 31 de março de 2025.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar processo de DISPENSA, para contratação de empresa jurídica para o fornecimento de material de copa e cozinha - COLHER DE SOBREMESA, para serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino nas refeições da merenda escolar.

Certos de contarmos com a parceria, manifestamos votos de estimo e apreço.

MARINES MARAFON KUKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ao Sr.
Sidnei Ferreira Fernandes
Setor de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação
Departamento de Compras



Memorando 21- 2.134/2025

De: Barbara U. - TR

Para: SEMEC - Secretaria de Educação e Cultura

Data: 09/04/2025 às 10:15:11

Setores envolvidos:

SADM, SMS, ASSJUR, CLC, SAS, SEMEC, CPO, SE, SA, NE, TR

DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE COLHER DE SOBREMESA

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no ETP.
Favor, assinar o ETP ate o dia 09/04/2025 às 14:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—

Atensiosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Anexos:

ETP_AQUISICAO_DE_COLHERES_DE_SOBREMESA_EDUCACAO.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone/whats (44) 3649-7838 - CEP 85950-011 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: dispensa@palotina.pr.gov.br / admcompras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1. Necessidade:

As colheres de sobremesa se fazem necessárias para utilização dos alunos da rede municipal de ensino durante as refeições (merenda escolar).

1.2. Justificativa da contratação:

1.2.1. A presente aquisição se torna necessária em virtude de que as escolas não dispõem de quantidades suficientes de colheres de sobremesa para os alunos, haja visto que alguns alimentos só podem ser ingeridos com essas colheres. Segue anexo imagem de um dos alimentos/refeição distribuído nas escolas e CMEIs, sendo esse talher inadequado para o alimento ofertado, sendo que o aluno não irá ingerir como deveria, sendo assim se perde em qualidade na alimentação ofertada.





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone/whats (44) 3649-7838 - CEP 85950-011 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: dispensa@palotina.pr.gov.br / admcompras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

1.2.2 Em meio aos desafios enfrentados pelas escolas para proporcionar um ambiente seguro e funcional aos alunos, a necessidade da aquisição das colheres de sobremesa, se destaca como uma medida essencial. Estes itens desempenham um papel fundamental no cotidiano escolar, contribuindo para a qualidade das atividades educacionais e para o bem-estar dos estudantes.

2.2.3 Utensílios como colheres de sobremesa, são imprescindíveis para garantir a segurança alimentar dos alunos. Ao utilizar utensílios adequados, é possível assegurar a qualidade das refeições servidas nas escolas.

2.2.4 A contratação de utensílios domésticos pode representar uma economia significativa de recursos para as escolas e CMEIs a longo prazo, ao investir em utensílios de qualidade, as instituições reduzem a necessidade de constantes reposições e garantem a durabilidade dos materiais, otimizando o uso dos recursos financeiros.

2.2.5 Diante dos benefícios evidentes que a contratação dos utensílios domésticos, especificamente das colheres de sobremesa, objeto desse ETP, proporciona às escolas e centros municipais de educação infantil, fica claro que essa medida não apenas é desejável, mas também indispensável para o bom funcionamento das instituições de ensino. Ao priorizar a segurança, higiene, qualidade educacional e economia de recursos, as escolas demonstram seu compromisso com o bem-estar e o desenvolvimento integral dos alunos.

1.3. Referência aos instrumentos de planejamento da Secretaria:

O referido objeto será adquirido com recursos próprios da secretaria.

1.4. Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

Houve contratações anteriores, só que não foi computado a quantidade solicitada pelas secretarias no Termo de Referência que seria de 1.184 unidades e no edital saiu como 85 unidades, na licitação do ano de 2023, por isso da falta do item na rede municipal de ensino.

1.5. Classificação dos bens:

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

A referida contratação não está incluída no PCA de 2025.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

1.1. Identificação das necessidades de negócio

O licitante deve proporcionar EXECUÇÃO DO OBJETO desta licitação, para atender necessidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- 1 Efetuar a Execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
- 2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone/whats (44) 3649-7838 - CEP 85950-011 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: dispensa@palotina.pr.gov.br / admcompras@palotina.pr.gov.br



com a devida comprovação, para a devida aprovação da secretaria requisitante, sendo que a não execução implica no não cumprimento com as cláusulas contratuais e aplicação das devidas penalidades.

4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6 O contrato terá vigência pelo período de 02 (dois) meses.

7 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

8 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (**Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021**).

Houve contratação em 2024 através do Pregão Eletrônico nº 171/2023, contrato nº 079/2024, com vigência até 27/02/2025.

A partir desta informação foram realizadas análises quanto as necessidades atuais baseada em contratação realizada anteriormente, conforme apresentado no Quadro a seguir:

Item	Código	Descrição	Qtde Solicitada	Qtde Utilizada
01	67298	Colher de sobremesa de inox com cabo de inox nacional, 1ª linha , comprimento aproximado de 16 cm	85	85

Diante ao exposto, destaca-se no quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

Item	Código	Descrição	Quantidade solicitada	Justificativa
01	67298	Colher de sobremesa de inox com cabo de inox nacional, 1ª linha , comprimento aproximado de 16 cm	1.500	A quantidade solicitada se deve ao fato de que em 2023 foi computada no edital a quantidade menor do que constava no Termo de Referência. Essa quantidade é para suprir o que falta para os alunos poderem utilizar para as refeições ofertadas pelas escolas e CMEIs

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (**Art. 18 - § 1º Alínea V da Lei 14.133/2021**). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone/whats (44) 3649-7838 - CEP 85950-011 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: dispensa@palotina.pr.gov.br / admcompras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi a contratação mediante processo de Pregão Eletrônico. Como a necessidade é de urgência e haja visto que houve um erro no edital passado no quantitativo, a secretaria necessita de uma DISPENSA, por se tratar de extrema urgência a aquisição do objeto solicitado.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes.

Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada e, de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

- Município de Governador Celso Ramos – Pregão Eletrônico nº 024/2023

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º Alínea VI da Lei 14.133/2021).

O valor estimado para o item foi apurado levando-se em conta as especificidades da aquisição de utensílios domésticos.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 12.390,00 (doze mil, trezentos e noventa reais), definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. SISTEMA	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	67298	Colher de sobremesa de inox com cabo de inox nacional, 1ª linha, comprimento aproximado de 16 cm	UNIDAD	1.500	8,26	12.390,00

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Elaboração de um processo de inexigibilidade para entrega total, através de contrato por um período de 02 (dois) meses.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone/whats (44) 3649-7838 - CEP 85950-011 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: dispensa@palotina.pr.gov.br / admcompras@palotina.pr.gov.br



Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto ser fornecido de uma só vez.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado obter melhor aproveitamento dos alunos nas refeições que são ofertadas com talheres apropriados a cada um deles, gerando assim segurança para às crianças, além de conforto ao consumir os alimentos.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Não se aplica.

XI – CONSTRUÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Não se aplica.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se aplica.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Destaca-se ainda que a contratação do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
26/03/2025	01	Finalização da primeira versão do documento	Solange



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone/whats (44) 3649-7838 - CEP 85950-011 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: dispensa@palotina.pr.gov.br / admcompras@palotina.pr.gov.br



Palotina, 26 de março de 2025.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Solange Piccin Breintebach
Nutricionista

- Assinado digitalmente -
Rosicler Mafacioli
Nutricionista

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Marinês Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A79-ACE2-E408-A2CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSICLER MAFACIOLI (CPF 438.XXX.XXX-15) em 09/04/2025 10:21:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SOLANGE PICCIN BREITENBACH (CPF 048.XXX.XXX-42) em 09/04/2025 10:21:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSICLER MAFACIOLI (CPF 438.XXX.XXX-15) em 09/04/2025 10:22:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSICLER MAFACIOLI (CPF 438.XXX.XXX-15) em 09/04/2025 10:23:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSICLER MAFACIOLI (CPF 438.XXX.XXX-15) em 09/04/2025 10:24:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARINES MARAFON KUKI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 09/04/2025 13:19:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/4A79-ACE2-E408-A2CA>



Memorando 22- 2.134/2025

De: Barbara U. - TR

Para: SEMEC - Secretaria de Educação e Cultura

Data: 09/04/2025 às 10:19:36

Setores envolvidos:

SADM, SMS, ASSJUR, CLC, SAS, SEMEC, SEMEC-CAF, CPO, SE, SA, NE, TR

DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE COLHER DE SOBREMESA

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no termo.
Favor, assinar o termo ate o dia 09/04/2025 às 14:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Anexos:

TR_AQUISICAO_DE_COLHERES_DE_SOBREMESA_EDUCACAO.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM DOS RECURSOS

(X) Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal () Sim (x) Não

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COLHERES DE SOBREMESA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Relação dos Itens:

Item	Cód. Sistema	CNAE	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	67298	4759-8/99	Colher de sobremesa de inox com cabo de inox nacional, 1ª linha, comprimento aproximado de 16 cm	1500	UNIDAD	6,15	9.225,00
VALOR TOTAL R\$							9.225,00

2.2. Detalhamento do item:

2.2.1 Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, totalmente feita de aço inox, acabamento em brilho, com detalhes no cabo.

Medidas:

Altura: 1,90cm

Comprimento: 16,50cm

Largura: 3,80cm



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



Imagem ilustrativa

2.3. Justificativa de aquisição de marca específica:

2.3.1. Não se aplica.

2.4. Descritivo Técnico:

2.4.1. Não se aplica

2.5. Os itens, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.6. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7. Ademais, os itens pretendidos não possuem marca de referência:

2.7.1. Se aplica, marca igual ou superior a marca TRAMONTINA, tem como benefício de que os talheres são de excelente qualidade, feitas totalmente em aço inox, o que proporciona maior durabilidade ao produto, sendo assim, o município terá maior economicidade na aquisição, por ser produto original e de 1ª linha.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

1.1.1. A presente aquisição se torna necessária em virtude de que as escolas não dispõem de quantidades suficientes de colheres de sobremesa para os alunos, haja visto que alguns alimentos só podem ser ingeridos com essas colheres. Segue anexo imagem de um dos alimentos/refeição distribuído nas escolas e CMEIs, sendo esse talher inapropriado para o alimento ofertado, sendo que o aluno não irá ingerir como deveria, sendo assim se perde em qualidade na alimentação ofertada.

3.2. Em meio aos desafios enfrentados pelas escolas para proporcionar um ambiente seguro e funcional aos alunos, a necessidade da aquisição das colheres de sobremesa, se destaca como uma medida essencial. Estes itens desempenham um papel fundamental no cotidiano escolar, contribuindo para a qualidade das atividades educacionais e para o bem-estar dos estudantes.

3.3. Utensílios como colheres de sobremesa, são imprescindíveis para garantir a segurança alimentar dos alunos. Ao utilizar utensílios adequados, é possível assegurar a qualidade das refeições servidas nas escolas.

Marinês Marafon Kuki

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matrícula nº 3462

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 2.134/2025

4. AMOSTRAS

4.1. A empresa licitante deverá APRESENTAR AMOSTRAS:

(X) Sim

() Não

6.2 Se necessário apresentar o talher para comprovação de qualidade:

6.2.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação realizada via CHAT Plataforma BLL e ou E-mail (pré cadastrado pela empresa na plataforma BLL), o talher físico do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Logradouro: Rua Vereador Antonio Pozzan, 1.100

CEP: 85950-037

Cidade: Palotina/PR

Avaliadores das Amostras:

Solange Piccin Breitenbach – Nutricionista

Daniela Nava da Palma – Nutricionista

Rosicler Mafacioli – Nutricionista

Fone: (44) 3913-1030

E-mail: semec.compras@educacao.palotina.pr.gov.br

6.3 Entende-se por entrega dos **materiais** a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 6.2.1.

6.4 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

6.5 Compete ao órgão/entidade, no prazo de até 03 (três) dias úteis da finalização do prazo de entrega da amostra – sub item 6.2.1, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

6.6 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s),



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

6.7 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Anexo I - Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante, bem como utilização do referido item em certames anteriores.

6.8 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

6.9 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

6.10 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 6.2.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

6.11 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

6.12 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

6.13 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação do certame.

6.14 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

6.15 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

6.16 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

6.17 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

6.18 Finda a análise das amostras, o relatório com a avaliação será levado a conhecimento das licitantes, que, na forma do Prejulgado nº 22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disporão do prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar eventual impugnação.

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6. METODOLOGIA

6.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será:

6.1.1. Menor Preço por Item – (X);

6.1.2. Menor Preço por Lote – ();

6.1.3. Menor Preço Global – ().



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

7. DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1. A presente aquisição é fundamentada nos pressupostos do **Art. 75, Inc. II**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(X) Formalização mediante Contrato – Decreto Municipal da Dispensa Nº 10.732

() Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

7.2. Agente de contratação designado através da Portaria nº 0115/2025 para este processo:

Sidnei Ferreira Fernandes

Coord. do Dep. de Compras e Licitações

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 2.134/2025

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Condições Especiais de Habilitação

Não se aplica.

9.2. Condições Especiais de Contratação

Não se aplica.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de **10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail à empresa licitante, no seguinte endereço:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Logradouro: Rua Vereador Antônio Possan, nº 1100, Centro
Palotina – PR - CEP: 85950-037
A/C de Solange Piccin Breitenbach e Daniela Nava da Palma
Fone (44) 3913-1030

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

10.3. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **05 (cinco) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

10.4. Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.6. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante

11. DA GARANTIA

11.1. Não se aplica.

12. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

12.1.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

12.1.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.1.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.1.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

12.1.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12.1.12. Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada: a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e, b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referência.

12.2. Obrigações Da Contratada

12.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

12.2.9. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

12.2.10. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

12.2.11. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.3. A CONTRATADA terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município. (Não se aplica para esse objeto).

13. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.

13.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

13.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

13.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

13.7. Ficam designados como FISCAIS DE CONTRATO, conforme Portaria nº 132/2025, os servidores indicados abaixo e nominados, assinando digitalmente no **Memorando 1Doc nº 2.134/2025**, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Daniela Nava da Palma – Nutricionista – Matrícula 2504

Fiscal Suplente: Rosicler Mafacioli – Nutricionista – Matrícula 1400

13.8. Ficam designadas como GESTORES DE CONTRATO, conforme Portaria nº 040/2025 e assinando digitalmente no Memorando 1Doc nº 2.134/2025, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor Titular: Franciele Fatima G. Kuki – Tec.em Contab. – Matrícula 1642

Gestor Suplente: Suelene Simoni Araujo – Chefe de Gab. – Matrícula 4016

13.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

15.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado”**).

15.2. A servidora responsável pela pesquisa de preços foi a Sra. Solange Piccin Breitenbach – Matrícula nº 2736 a qual assina ao final do documento de “Documento de Determinação do Valor Estimado”.

16. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. A seleção do fornecedor **EMPÓRIO PALOTINA LTDA, CNPJ nº 77.855.385/0001-01**, conforme cláusula 15 restou escolhida por ter ofertado o menor preço dentre aqueles com condições de fornecimento do item no prazo previsto no presente Termo de Referência, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos e/ou serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

17.2. Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

17.3. Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

17.4. As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

17.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **oriundo de recursos próprios**, conforme solicitação de despesa nº 6283/2025 (anexa) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.006.12.306.0006.2038 – MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

18.2. Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula 1993
Franciele Fatima G. Kuki – Téc. Em Contabilidade – Matrícula 1642
Obs: Assinam digitalmente no Memorando 1doc 2.134/2025

19. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 2.134/2025**.

20. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 02 de abril de 2025.

Memorando 1Doc nº 2.134/2025

Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete – Matrícula 4016
Responsável pela emissão do termo de referência

Marinês Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Obs: Todos assinam digitalmente no Memorando 1doc 2.134/2025



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

20.2. O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COLHERES DE SOBREMESA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema	CNAE	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	67298	4759-8/99	Colher de sobremesa de inox com cabo de inox nacional, 1ª linha, comprimento aproximado de 16 cm	1500	UNIDAD	6,15	9.225,00
VALOR TOTAL R\$							9.225,00

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade da servidora Solange Piccin Breitenbach, matrícula nº 2736, a qual assina digitalmente no Memorando 1Doc nº 2.134/2025.

4. DA GARANTIA

Não se aplica

5. FONTES CONSULTADAS

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde (BPS) disponíveis ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

I – Composição de custo com sistema governo	PNCP/BPS	VALOR (R\$)
	Banco de Preços	6,62
	Município de Governador Celso Ramos	8,26

Justificativa: Em pesquisa junto ao Banco de Preços, e 01 (um) contrato com o Município de Governador Celso Ramos, foram encontrados item com objetos semelhantes, sendo anexado o menor valor obtido (Banco de Preços), cópia do relatório em anexo.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

II – Contratação Administração Pública	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR R\$
	Não foi encontrado	

Justificativa: Em pesquisa junto a plataforma BLL, não foi encontrado objeto semelhante, conforme captura de tela anexa.



Link: <https://bll.org.br/editais/>

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

III – Pesquisa Internet	FORNECEDOR	VALOR R\$
	Ferreira Costa	8,90
	Magazine Luiza	8,55
	Universe do Lar	7,10

Justificativa: Em pesquisa junto aos sites de venda, foram encontrados objetos semelhantes, junto 03 empresas, cópias em anexo.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

IV – Pesquisa com mínimo 03 Fornecedores	FORNECEDOR	VALOR R\$
	Empório Palotina Ltda	6,15
	Dassi & Petry Ltda	6,18



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

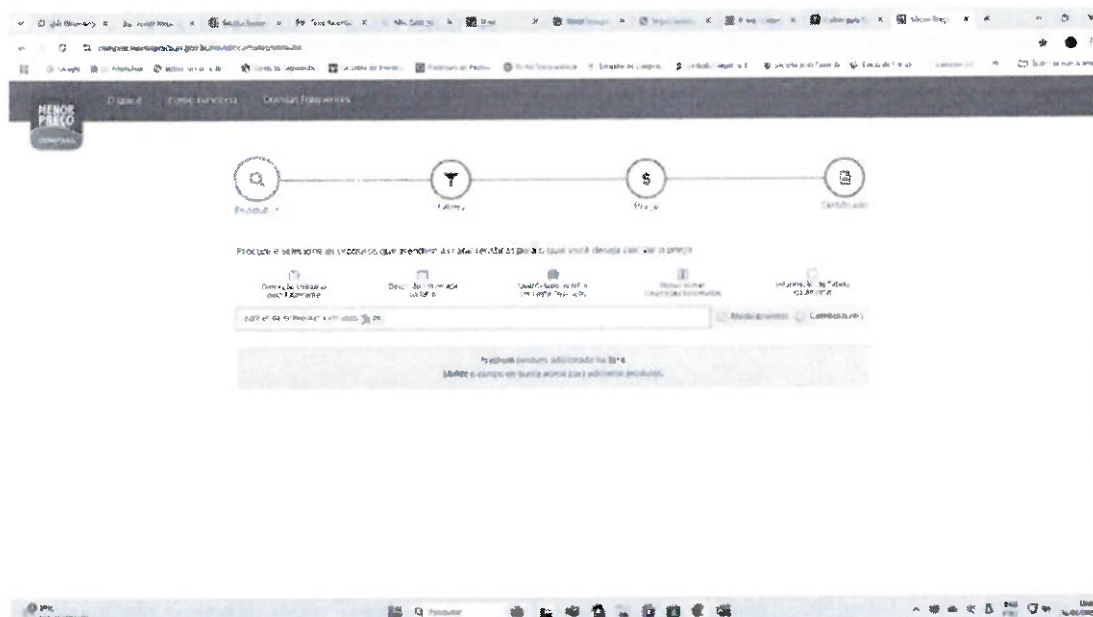
	Hipermercado C.Vale	6,20
--	---------------------	------

Justificativa: Foram solicitados 03 (três) orçamentos para as empresas e voltaram os 03 (três), conforme cópias em anexo.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (Menor Preço Nota Paraná), na forma de regulamento:

II – Menor Preço Nota Paraná	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR R\$
	Não encontrado	

Justificativa: Em pesquisa junto ao site Menor Preço Nota Paraná, não foram encontrados o objeto solicitado, conforme captura de tela anexa.



Link: <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a “Tabela 1” deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

- () MÉDIA
() MEDIANA
(X) MENOR VALOR.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado o menor valor obtido, desconsiderando-se os valores maiores obtidos do Banco de Preços, dos valores obtidos nos sites de vendas online e dos outros 02 (dois) orçamentos enviados pelas empresas, conforme cópias em anexo.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido será aquele que ofertou o menor preço.

Desta forma, será facultado, no prazo de 3 (três) dias úteis, o oferecimento de propostas adicionais em valor inferior a R\$ 9.225,00 (nove mil, duzentos e vinte e cinco reais).

E, neste sentido, caso não sobrevir preço mais econômico que o menor preço obtido, ofertado pela empresa **EMPÓRIO PALOTINA LTDA, CNPJ nº 77.855.385/0001-01**, será ela a contratada.

Palotina, PR, 31 de março de 2025.

Solange Piccin Breitenbach
Nutricionista – Matrícula 2736

Obs: assina digitalmente no Memorando 1doc 2.134/2025

Assinado por 8 pessoas: SUELENE SIMONI ARAUJO, DANIELA NAVA PALMA, SOLANGE PICCIN BREITENBACH, ROSICLER MAFACIOLI, MARINES MARAFON KUKI, RICARDO LUIS FIABANI, FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI e SIDNEI FERREIRA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/5BAD-BC93-48E5-7A1C>





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

TABELA I – DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Empório Palotina Ltda	Dassi & Petry Ltda	Hipermercado C. Vale	Município de Governador Celso Ramos	Banco de Preços
1	67298	Colher de sobremesa de inox com cabo de inox nacional, 1ª linha, comprimento aproximado de 16 cm	UNIDAD	1.500	6,15	6,18	6,20	8,26	6,62
TOTAL					9.225,00				



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BAD-BC93-48E5-7A1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUELENE SIMONI ARAUJO (CPF 681.XXX.XXX-00) em 09/04/2025 10:20:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIELA NAVA PALMA (CPF 033.XXX.XXX-79) em 09/04/2025 10:21:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SOLANGE PICCIN BREITENBACH (CPF 048.XXX.XXX-42) em 09/04/2025 10:22:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSICLER MAFACIOLI (CPF 438.XXX.XXX-15) em 09/04/2025 10:25:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARINES MARAFON KUKI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 09/04/2025 10:33:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 09/04/2025 11:38:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI (CPF 032.XXX.XXX-12) em 09/04/2025 13:45:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 09/04/2025 16:34:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/5BAD-BC93-48E5-7A1C>



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2025

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

6283 / 2025

Página 1 / 1

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 31/03/2025

Fornecedor: 30850 - EMPORIO PALOTINA LTDA
CNPJ: 77.855.385/0001-01 Insc. Estadual: 0
Endereço: Rua Aldir Pedron, 1109
Bairro: Centro Cidade: Palotina - PR
Telefone:

CEP: 85.950-000

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária: 02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa: 0006 AÇÕES DE APOIO À EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2038 MERENDA ESCOLAR
Nat. da Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
SubDesdobramento: 13 MATERIAL DE COPA E COZINHA
Fonte de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
Recurso: Próprio
Contrapartida: Não Reduzido: 305 Convênio Nº: /

Processo: /
Modalidade: /
Nº Licitação: /
Nº Contrato: /
Termo: /
Data Publicação: /
Homologação: /
ID Contrato: /

Orçado Atual
R\$ 265.000,00

Saldo Anterior
R\$ 115.339,03

Valor Solicitado
R\$ 9.225,00

Saldo a Solicitar
R\$ 106.114,03

JUSTIFICATIVA: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE 1.500 (UM MIL E QUINHENTAS) COLHERES DE SOBREMESA, PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	67298	Colher de sobremesa de inox com cabo de inox nacional, 1ª linha, comprimento aproximado de 16 cm	UNIDADE	1.500,00	6,1500	9.225,00
Total:						9.225,0000

IR 1,2% = 110,70

De acordo com a segregação funções,
ciente e de acordo:

Marinês Marafon Kuki
Secretária Mun. de Educação e Cultura
Portaria nº 008 / 2025
PALOTINA - PR
Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Classificação Contábil/Orçamentária
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças

nº 920 nta pelo simples



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



COTAÇÃO

Através deste, solicitamos cotação para aquisição de **COLHERES DE SOBREMESA**, que se fizerem necessários para o município.
A licitação será feita através de dispensa.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Total
1	Colher de sobremesa de inox com cabo de inox nacional, 1ª linha, comprimento aproximado de 16 cm	UNIDAD	1.500	6,15	0,00
VALOR TOTAL					9.225,00

OBSV.: Anexo ao email a DESCRIÇÃO TÉCNICA DE CADA ITEM (EM WORD)

DATA: 24/03/2025
CNPJ: 77.855.385/0001-01
TELEFONE: 44-3649-5423
RESPONSÁVEL: ROSIMAR DASSI PETRY
RAZÃO SOCIAL: EMPÓRIO PALOTINA

Rosimar Dassi Petry
CARIMBO DA EMPRESA com assinatura

77 855 385/0001-01
41400099-17

EMPÓRIO PALOTINA LTDA.
Rua Aldir Pedron, 1109 Cx. P. 12
Fone 044 649-5423
Fax 044 649-5741
85.950-000 - Palotina - PR



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

**COTAÇÃO**

Através deste, solicitamos cotação para aquisição de **COLHERES DE SOBREMESA**, que se fizerem necessários para o município.
 A licitação será feita através de dispensa.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Total
1	Colher de sobremesa de inox com cabo de inox nacional, 1ª linha, comprimento aproximado de 16 cm	UNIDAD	1.500	6,18	0,00
VALOR TOTAL					9240,00

OBSV.: Anexo ao email a DESCRIÇÃO TÉCNICA DE CADA ITEM (EM WORD)

DATA: 27/03/2025
 CNPJ: 19.307.745/0001-26
 TELEFONE: 44.3199-9191
 RESPONSÁVEL: ALAN MICHEL PETRY
 RAZÃO SOCIAL: DASSI & PETRY LTDA.

DASSI & PETRY LTDA.
19.307.745/0001-26

CARIMBO DA EMPRESA com assinatura

Alan Petry



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



COTAÇÃO

Através deste, solicitamos cotação para aquisição de **COLHERES DE SOBREMESA**, que se fizerem necessários para o município.
 A licitação será feita através de dispensa.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Total
1	Colher de sobremesa de inox com cabo de inox nacional, 1ª linha, comprimento aproximado de 16 cm	UNIDAD	1.500	6,20	9.300,00
				VALOR TOTAL	0,00

OBSV.: Anexo ao email a DESCRIÇÃO TÉCNICA DE CADA ITEM (EM WORD)

DATA: 26/03/2025

CNPJ: _____

TELEFONE: 3649-8048

RESPONSÁVEL: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

Hipermercado C.Vale
 Av. Independência, 2347
 Palotina – Paraná
 77.863.223/0005-30
 41.401.223-06

CARIMBO DA EMPRESA com assinatura

Henrique Sanches
 Mat. 346609
 Gerente de Loja Supermercado
 C.Vale – Coop. Agroindustrial



45

Relatório de Cotação: COLHER SOBREMESA DE INOX 16CM

Pesquisa realizada entre 26/03/2025 17:02:43 e 26/03/2025 17:05:14

Relatório gerado no dia 26/03/2025 17:06:19 (IP: 4.167.151.243)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: **IN: V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.**"

Item 1: colher de sobremesa em aço inox; medindo no mínimo (95)mm; espessura mínima de (08)mm; com cabo de polipropileno.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 8	1	R\$ 7,52 (un)	-	R\$ 7,52	100%	R\$ 7,52
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE / 76247329000113 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE			76247329000113-1-000001/2025	07/02/2025	R\$ 6,93
2	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE / 5030001 - CODEMGE - COMPRAS			29768219000117-1-000059/2024	28/11/2024	R\$ 7,36
3	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			20830671000197-1-000010/2024	13/11/2024	R\$ 8,00
Valor Unitário						R\$ 7,43
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.238.443-0001-87 - Prefeitura Municipal de Guaitacá - PR			33554_72025	10/02/2025	R\$ 6,62
2	18.114.231-0001-91 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA			48208- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA-0001392024-000057/2024	11/12/2024	R\$ 9,00
3	5030 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS			5030001-600078/2024	25/11/2024	R\$ 7,36
4	CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM			106007	04/09/2024	R\$ 7,39
Valor Unitário						R\$ 7,59

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,52

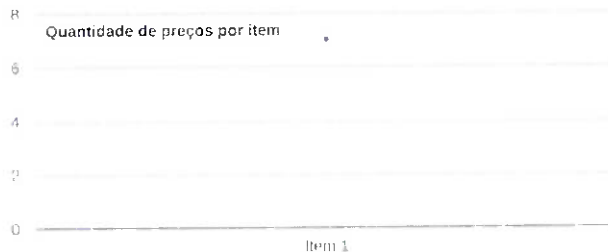
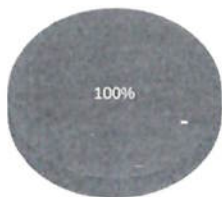


46

Valor Global: R\$ 7,52

Valor do item em relação ao total

1) colher de ...



Detalhamento dos Itens

Item 1: colher de sobremesa em aço inox; medindo no mínimo (95)mm; espessura mínima de (08)mm; com cabo de polipropileno.

Preço Estimado: R\$ 7,52 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 7,52 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	colher de sobremesa em aço inox; medindo no mínimo (95)mm; espessura mínima de (08)mm; com cabo de polipropileno.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,93

Inc. I Art. 5º da IN 67 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE / 76247329000113 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRUTÍ, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR.

Descrição: COLHER PEQUENA PARA SOBREMESA EM INOX - COLHER PEQUENA PARA SOBREMESA EM INOX

Data: 07/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NAO

Identificação: 76247329000113-1-000001/2025

Lote/Item: 1-159

Ata: N/A

Homologação: 13/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnc/pj-br

Quantidade: 30

Unidade: unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
82.527.656/0001-21	FURLAN MOVEIS LTDA	R\$ 6,93
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Fundereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,36

Inc. I Art. 5º da IN 67 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE # 5030001 - CODEMGE - COMPRAS

Objeto: Aquisição de utensílios para a copa das unidades da Codeinge em Belo Horizonte

Descrição: COLHER - TIPO: SOBREMESA; MATERIA-PRIMA: AÇO INOX; - COLHER - TIPO: SOBREMESA; MATERIA-PRIMA: AÇO INOX;

Data: 28/11/2024 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 29768219000117-1-000050 2024

Item/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 03/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 24

Unidade: 1,00 UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.625.347/0001-32	ZEUS STORE MODALIDA	R\$ 7,36
VENDEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objeto: 1.1 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E BEBEDOURO DE ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO IMÓVEL ADQUIRIDO, ATRAVÉS DA EM MUNICIPAL Nº 1300 2024, EM BUSCA DE PROVER MELHOR ADEQUAÇÃO E CONFORTO DA CASA DE ACOLOHIMENTO SEBASTIÃO FERREIRA DE SENA, VINCULADA AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição: COLHER DE SOBREMESA LAGUNA INOX.- COLHER DE SOBREMESA LAGUNA INOX.-

Data: 14/11/2024 13:28

Modalidade: Dispensa

SRP: NAO

Identificação: 20830671000197-1-00001052024

Item/Item: 1/30

Ata: N/A

Homologação: 13/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.913.455/0001-80	MURILLO TRINDADE DA SILVEIRA - D/CASA LTDA	R\$ 8,00
VENDEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,62

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 76.238.443/0001-87
Órgão: Prefeitura Municipal de Guaiaraçã - PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAIS PARA COPA/COZINHA EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÃ - PR..
Descrição: COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX; MEDINDO NO MINIMO (95)MM; ESPESSURA MINIMA = COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX; MEDINDO NO MINIMO (95)MM; ESPESSURA MINIMA

Data: 10/02/2025 09:01
Modalidade: PRECATORIO ELETRONICO
SRP: NAO
Identificação: 33554_72025
Lote/Item: 37/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://compraspr.com.br/
Quantidade: 300
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.730.284/0001-81	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA *VENCEDOR*	RS 6,37

Marca: GOEDEN INOX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GOEDEN INOX
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG	Cidade: Timóteo	Endereço: R. RIQUEIRA, 46	Telefone: (31) 8018-5383	Email: palmiradistribuidora@hotmail.com
----------------------	---------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	---

10.935.575/0001-11	TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA	RS 6,37
--------------------	--	---------

Marca: MP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SOBREMESA EM AÇO COLHER DE INOX; MEDINDO NO MINIMO
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR	Cidade: Marilena	Endereço: AV. PARANA, 831	Telefone: (41) 3448-1726	Email: tky_consultoria@hotmail.com
----------------------	----------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	--

Preço (Outros Fontes Públicos): 2: Mediana das Propostas Finais RS 9,00

Inc. II Art. 5º da Lei nº 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.114.231/0001-91
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO, HIGIENE E GAS LÍQUIDO FEITO DESODINADOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTEIDA NO EDITAL Nº. 057 E SEUS ANEXOS
Descrição: COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX = COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX

Data: 11/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 48208-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA-0001392024-0000572074
Lote/Item: 155/1
Ata: Link Ata
Homologação: 17/12/2024 08:56
Fonte: app2.licitadigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 200
Unidade: UNIDA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.525.797/0001-00	EMPORIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA *VENCEDOR*	RS 9,00

Marca: COPOPLAST
Fabricante: COPOPLAST
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



49

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,36

Insc. nº 1.311 da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: 5030 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS
Objeto: Aquisição de utensílios para a copa das unidades da Codemge em Belo Horizonte
Descrição: COIHER - TIPO: SOBREMESA; MATERIA-PRIMA: AÇO INOX; - COIHER - TIPO: SOBREMESA; MATERIA-PRIMA: AÇO INOX;

Data: 25/11/2024 09:04
Modalidade: Cotação eletrônica
SRP: NAO
Identificação: 5030001-000078/2024
Lote/Item: 4-0
Ata: N/A
Fonte: www.compras.mg.gov.br
Quantidade: 24
Unidade: 1,00 UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.625.342/0001-32	ZEUS STORE MODALIDA	R\$ 7,36
VENCEDOR		
Marca: TRAMONTINA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: MONACO		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,39

Insc. nº 1.311 da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Descrição: COIHER, Tipo: sobremesa, Material: aço inox, Dimensão: 3,3cm x 16,5cm (L x C), variação aceitável de $\pm 5\%$; Adicionais: adequado para uso doméstico. - COIHER, Tipo: sobremesa, Material: aço inox, Dimensão: 3,3cm x 16,5cm (L x C), variação aceitável de $\pm 5\%$; Adicionais: adequado para uso doméstico.

Data: 04/09/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 106007
Lote/Item: 3-15
Ata: N/A
Fonte: licitamel.com.br
Quantidade: 60
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.639.389/0001-30	COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA.	R\$ 7,39
VENCEDOR		
Marca: TRAMONTINA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: TRAMONTINA		
Descrição: Descrição não informada		

Estado: AM
Cidade: Parintins
Endereço: PRAÇA DA LIBERDADE, 710

Telefone:
 (92) 3134-1721 / (92) 5332-357

E-mail:
 triumfante@triumfante.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 26/03/2025 17:02:48 Acessar a fonte aqui
2 - Compras MG www.compras.mg.gov.br	Data: 26/03/2025 17:03:54 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 26/03/2025 17:05:05 Acessar a fonte aqui
4 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 26/03/2025 17:03:30 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 26/03/2025 17:03:07 Acessar a fonte aqui





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Aos 23 dias do mês de março do ano de 2023 no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Marcos Henrique da Silva, são registrados os preços da empresa (s) **EONIX COMERCIAL EIRELI**, estabelecida à Rua JOAO ADALGISIO PHILIPPI, 570, FAZENDA SANTO ANTÔNIO, SAO JOSE - SC inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.937.672/0001-41, neste ato representado pelo(a) EVANDRO MARCOS FERREIRA brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 909.136.399-15, portador(a) do RG nº 2786473 – SSP-SC, para **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 24/2023**, objeto do **Processo n.º 24/2023**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

LOTE 1 – PREFEITURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Açucareiro de inox tamanho médio - Marca: FRATELLI	UND	39	36,34	1.436,76
2	Amassador de alho de inox 20cm - Marca: CHEF	UND	24	22,90	549,60
3	Balde com alça metal/ material plástico simples, capacidade de 10l, cor verde. - Marca: ARQPLAST	UND	150	20,91	3.136,50
4	Bandeja em inox. Bandeja em aço inox, formato retangular. Medidas: 48cm x 32cm. Deve ser resistente e de fácil higienização. - Marca: BRINOX	UND	150	61,73	9.259,50
5	Bandeja em inox. Bandeja em aço inox, formato retangular. Medidas: 37cm x 23cm. Deve ser resistente e de fácil higienização. - Marca: BRINOX	UND	150	52,77	7.915,50
6	Bandeja em inox. Bandeja em aço inox, formato retangular. Medidas:	UND	150	45,80	6.870,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	22cm x 12cm. Deve ser resistente e de fácil higienização. - Marca: FORTINOX				
7	Bule de alumínio com capacidade para 3 litros - Marca: NACIONAL	UND	39	61,73	2.407,47
8	Caçarola tipo hotel número 45. Caçarola tipo hotel, com tampa, número 45. Com capacidade para 31 litros. Material: alumínio. - Marca: HAVAI	UND	30	249,77	7.493,10
9	Caçarola tipo hotel número 40. Caçarola tipo hotel, com tampa, número 40. Com capacidade para 23 litros. Material: alumínio. - Marca: HAVAI	UND	30	232,00	6.960,00
10	Caçarola/caldeirão em alumínio nº 36 - Marca: HAVAI	UND	30	219,06	6.571,80
11	Caçarola tipo hotel número 30. Caçarola tipo hotel, com tampa - Marca: HAVAI	UND	30	196,15	5.884,50
12	Caçarola/caldeirão em alumínio nº 28 - Marca: HAVAI	UND	30	184,20	5.526,00
13	Caçarola/caldeirão em alumínio nº 22 - Marca: HAVAI	UND	30	123,47	3.704,10
14	Chaleira de alumínio 4 litros - Marca: ELITEC	UND	30	112,51	3.375,30
15	Colher de arroz em aço inox. Colher com lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento: 33cm. Espessura mínima: 2mm. - Marca: IMPORT	UND	30	30,86	1.203,54
16	Colher de sopa. Material: aço inox, somente. Lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento: 19cm. Espessura mínima: 1,6mm. - Marca: IMPORT	UND	2.250	11,07	24.907,50
17	Colher de sobremesa. Material: aço inox, somente. Lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento: 16cm. Espessura mínima: 1,2mm. - Marca: IMPORT	UND	750	8,26	6.195,00
18	Colher de chá. Material: aço inox, somente. Lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento: 12cm. Espessura mínima: 1mm. - Marca: IMPORT	UND	375	6,29	2.358,75
19	Concha pequena. Material: aço inox, somente. Lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento: 20cm. Espessura mínima: 2mm. - Marca: IMPORT	UND	39	38,68	1.508,52
20	Concha grande. Material: aço inox, somente. Lâmina e cabo monobloco,	UND	39	56,46	2.201,94



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ou seja, em uma única peça. Comprimento: 32cm. Espessura mínima: 2mm. Com virola - Marca: IMPORT				
21	Escumadeira pequena. Material: aço inox, somente. Lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento: 28cm. Espessura mínima: 2mm. - Marca: IMPORT	UND	39	38,37	1.496,43
22	Escumadeira grande. Material: aço inox, somente. Lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento: 40cm. Espessura mínima: 2mm. Com virola - Marca: IMPORT	UND	39	57,40	2.238,60
23	Espremedor de batata. Espremedor de batata para preparação de purê. Material: aço inox. Com aproximadamente 15 cm de diâmetro. - Marca: IMPORT	UND	39	45,30	1.766,70
24	Faca de Serra grande inox, Lâmina - em aço inox 8" com fio liso. - Marca: IMPORT	UND	39	34,06	1.328,34
25	Faca de mesa. Faca de mesa com serra. Material: aço inox, somente. Lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento: 21cm. Espessura mínima: 2mm. - Marca: IMPORT	UND	39	15,53	605,67
26	Faca de Serra de inox pequena. Largura Faca: 2,5 cm; Comprimento total: 20 cm; Peso por faca: 40 g / 0,04 kg - Marca: IMPORT	UND	2.250	15,91	35.797,50
27	Faca para carne 8". Inox/Polipropileno. Material da lâmina - Aço inoxidável. - Marca: IMPORT	UND	39	45,54	1.776,06
28	Faca para carne 7". Inox/Polipropileno. Material da lâmina - Aço inoxidável. - Marca: IMPORT	UND	39	42,73	1.666,47
29	Forma retangular média. Forma de alumínio. Dimensões: 40cm x 28cm x 4,5cm. - Marca: ARARA	UND	39	66,50	2.593,50
30	Forma retangular grande. Forma de alumínio. Dimensões: 58cm x 70cm x 3cm - Marca: IMECA	UND	39	79,24	3.090,36
31	Garfo de mesa. Material: aço inox, somente. Lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento: 21cm. Espessura mínima: 2mm - Marca: IMPORT	UND	2.250	15,68	35.280,00
32	Escorredor industrial de alumínio reforçado com diâmetro de boca de	UND	39	113,25	4.416,75



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	30cm com alça de alumínio de vergalhão, com capacidade de 5 litros - Marca: CONTINENTE				
33	Espátula de inox p/ bolo, Altura 6,00 Centímetros, Largura 0,10 Milímetros, Profundidade 27,50 Centímetros. - Marca: IMPORT	UND	39	39,36	1.535,04
34	Frigideira em alumínio nº 26. Tamanho 26 cm x 6 cm - Marca: ABC	UND	39	117,46	4.580,94
35	Panela de alumínio com tampa nº 36. - Marca: MAX	UND	24	274,86	6.596,64
36	Panela de alumínio com tampa nº 40. - Marca: MAX	UND	24	287,96	6.911,04
37	Panela de alumínio com tampa nº 45. - Marca: MAX	UND	24	324,15	7.779,60
38	Panela de Pressão Profissional 07 Litros Polida. Composição/Material Alumínio polido. Cor/Acabamento Polido. Válvula de segurança: - Marca: NACIONAL	UND	24	219,02	5.256,48
39	Panela de pressão profissional 13 litros. Panela de pressão com fechamento externo para uso em cozinha industrial. Material: panela de alumínio com no mínimo 4 mm de espessura, alças de baquelite, borrachas de vedação de silicone. Panela com duas alças. Pressão de trabalho 80 Kpa. Sistema de segurança com oito travas. Capacidade para 13 litros. - Marca: EIRILAR	UND	24	436,12	10.466,88
40	Panela de pressão profissional 20 litros. Polida. Composição/Material Alumínio polido. Capacidade (l) 20L. Cor/Acabamento Polido. Válvula de segurança: Sim. Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (A x L x P) 38 x 35,5 x 38 cm. Peso líquido aproximado do produto - Kg 4,3 kg. - Marca: NACIONAL	UND	24	707,96	16.991,04
41	Pegador de massa. Material: aço inox, somente. Lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento: 20cm. Espessura mínima: 2mm - Marca: IMPORT	UND	75	39,82	2.986,50
42	Bacia plástica canelada de 12 litros COR BRANCA. - Marca: PL	UND	39	38,33	1.494,87
43	Bacia plástica: Material: plástico. Cor: Branca. Capacidade: 15 litros.	UND	39	39,82	1.552,98



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Dimensões por Peça: 40,5 x 17,0 Cm. - Marca: JAGUAR				
44	Bacia plástica Medidas do Produto (cm): 55x55x20. 30 litros canelada. - Marca: IBAP	UND	39	56,75	2.213,25
45	Bacia redonda 2,5 litros. Bacia redonda, com capacidade para 2,5 litros. Cor branca. Dimensões: 25cm x 8,5cm. Material: polipropileno. Espessura mínima de 2mm. Deve ser resistente e de fácil higienização - Marca: PLASVALE	UND	39	24,89	970,71
46	Bacia redonda 4,6 litros. Bacia redonda, com capacidade para 4,6 litros. Cor branca. Dimensões: 30cm x 11cm. Material: polipropileno. Espessura mínima de 2mm. Deve ser resistente e de fácil higienização. - Marca: PLASVALE	UND	39	30,86	1.203,54
47	Bandeja Tipo Alimentação, Medidas aproxima-das: 3,5 x 30 x42,5 cm (compr x larg x alt) COR AMARELO OU MARROM - Marca: SEMAZA	UND	375	33,85	12.693,75
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 284.755,02					

LOTE 3 – PREFEITURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
95	Açucareiro de inox tamanho médio - Marca: FRATELI	UND	13	36,84	478,92
96	Amassador de alho de inox 20cm- Marca: CHEF	UND	8	22,90	183,20
97	Balde com alça metal/ material plástico simples, capacidade de 10l. cor verde. - Marca: ARQPLAST	UND	50	20,91	1.045,50
98	Bandeja em inox. Bandeja em aço inox, formato retangular. Medidas: 48cm x 32cm. Deve ser resistente e de fácil higienização. - Marca: BRINOX	UND	50	61,73	3.086,50
99	Bandeja em inox. Bandeja em aço inox, formato retangular. Medidas: 37cm x 23cm. Deve ser resistente e de fácil higienização. - Marca: BRINOX	UND	50	52,77	2.638,50
100	Bandeja em inox. Bandeja em aço inox, formato retangular. Medidas: 22cm x 12cm. Deve ser resistente e de fácil higienização. - Marca: BRINOX	UND	50	45,80	2.290,00
101	Bule de alumínio com capacidade para 3 litros -Marca: ELITEC	UND	13	61,73	802,49



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

102	Caçarola tipo hotel número 45. Caçarola tipo hotel, com tampa, número 45. Com capacidade para 31 litros. Material: alumínio. -Marca: HAVAI	UND	10	249,77	2.497,70
103	Caçarola tipo hotel número 40. Caçarola tipo hotel, com tampa, número 40. Com capacidade para 23 litros. Material: alumínio. -Marca: HAVAI	UND	10	232,00	2.320,00
104	Caçarola/caldeirão em alumínio nº 36 - Marca: HAVAI	UND	10	219,06	2.190,60
105	Caçarola tipo hotel número 30. Caçarola tipo hotel, com tampa -Marca: HAVAI	UND	10	196,15	1.961,50
106	Caçarola/caldeirão em alumínio nº 28 - Marca: MAX	UND	10	184,20	1.842,00
107	Caçarola/caldeirão em alumínio nº 22 - Marca: MAX	UND	10	123,47	1.234,70
108	Chaleira de alumínio 4 litros - Marca: ELITEC	UND	10	112,51	1.125,10
109	Colher de arroz em aço inox. Colher com lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento: 33cm. Espessura mínima: 2mm. - Marca: IMPORT	UND	13	30,86	401,18
110	Colher de sopa. Material: aço inox, somente. Lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento: 19cm. Espessura mínima: 1,6mm. - Marca: IMPORT	UND	750	11,07	8.302,50
111	Colher de sobremesa. Material: aço inox, somente. Lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento: 16cm. Espessura mínima: 1,2mm. - Marca: IMPORT	UND	250	8,26	2.065,00
112	Colher de chá. Material: aço inox, somente. Lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento: 12cm. Espessura mínima: 1mm. - Marca: IMPORT	UND	125	6,29	786,25
113	Concha pequena. Material: aço inox, somente. Lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento: 20cm. Espessura mínima: 2mm. - Marca: IMPORT	UND	13	38,68	502,84
114	Concha grande. Material: aço inox, somente. Lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento: 32cm. Espessura mínima: 2mm. Com virola - Marca: IMPORT	UND	13	56,46	733,98
115	Escumadeira pequena. Material: aço inox, somente. Lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única	UND	13	38,37	498,81



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	peça. Comprimento: 28cm. Espessura mínima: 2mm. - Marca: IMPORT				
116	Escumadeira grande. Material: aço inox, somente. Lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento: 40cm. Espessura mínima: 2mm. Com virola - Marca: IMPORT	UND	13	57,40	746,20
117	Espremedor de batata. Espremedor de batata para preparação de purê. Material: aço inox. Com aproximadamente 15 cm de diâmetro. - Marca: IMPORT	UND	13	45,30	588,90
118	Faca de Serra grande inox, Lâmina - em aço inox 8" com fio liso - Marca: IMPORT	UND	13	34,06	442,78
119	Faca de mesa. Faca de mesa com serra. Material: aço inox, somente. Lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento: 21cm. Espessura mínima: 2mm. - Marca: IMPORT	UND	13	15,53	201,89
120	Faca de Serra inox pequena. Largura Faca: 2,5 cm; Comprimento total: 20 cm; Peso por faca: 40 g / 0,04 kg - Marca: IMPORT	UND	750	15,91	11.932,50
121	Faca para carne 8". Inox/Polipropileno. Material da lâmina - Aço inoxidável - Marca: IMPORT	UND	13	45,54	592,02
122	Faca para carne 7". Inox/Polipropileno. Material da lâmina - Aço inoxidável. - Marca: IMPORT	UND	13	42,73	555,49
123	Forma retangular média. Forma de alumínio. Dimensões: 40cm x 28cm x 4,5cm. - Marca: ARARA	UND	13	66,50	864,50
124	Forma retangular grande. Forma de alumínio. Dimensões: 58cm x 70cm x 3cm - Marca: IMECA	UND	13	79,24	1.030,12
125	Garfo de mesa. Material: aço inox, somente. Lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento: 21cm. Espessura mínima: 2mm - Marca: IMPORT	UND	750	15,68	11.760,00
126	Escorredor industrial de alumínio reforçado com diâmetro de boca de 30cm com alça de alumínio de vergalhão, com capacidade de 5 litros - Marca: CONTINENTE	UND	13	113,25	1.472,25
127	Espátula de inox p/ bolo. Altura 6,00 Centímetros, Largura 0,10 Milímetros, Profundidade 27,50 Centímetros. - Marca: IMPORT	UND	13	39,36	511,68



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

128	Frigideira em alumínio nº 26, Tamanho 26 cm x 6 cm - Marca: ABC	UND	13	117,46	1.526,98
129	Panela de alumínio com tampa nº 36. - Marca: MAX	UND	8	274,86	2.198,88
130	Panela de alumínio com tampa nº 40. - Marca: MAX	UND	8	287,96	2.303,68
131	Panela de alumínio com tampa nº 45. - Marca: MAX	UND	8	324,15	2.593,20
132	Panela de Pressão Profissional 07 Litros Polida. Composição/Material Alumínio polido. Cor/Acabamento Polido. Válvula de segurança: - Marca: NACIONAL	UND	8	219,02	1.752,16
133	Panela de pressão profissional 13 litros. Panela de pressão com fechamento externo para uso em cozinha industrial. Material: panela de alumínio com no mínimo 4 mm de espessura, alças de baquelite, borrachas de vedação de silicone. Panela com duas alças. Pressão de trabalho 80 Kpa. Sistema de segurança com oito travas. Capacidade para 13 litros. - Marca: EIRILAR	UND	8	436,12	3.488,96
134	Panela de Pressão Profissional 20 Litros Polida. Composição/Material Alumínio polido. Capacidade (l) 20L. Cor/Acabamento Polido. Válvula de segurança: Sim. Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (A x L x P) 38 x 35,5 x 38 cm. Peso líq. Aproximado do produto - Kg 4,3 kg. - Marca: NACIONAL	UND	8	707,96	5.663,68
135	Pegador de massa. Material: aço inox, somente. Lâmina e cabomono bloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento: 20cm. Espessura mínima: 2mm - Marca: IMPORT	UND	25	39,82	995,50
136	Bacia plástica canelada de 12 litros COR BRANCA. - Marca: PL	UND	13	38,33	498,29
137	Bacia plástica: Material: plástico. Cor: Branca. Capacidade: 15 litros. Dimensões por Peça: 40,5 x 17,0 Cm. - Marca: JAGUAR	UND	13	39,82	517,66
138	138 Bacia plástica Medidas do Produto (cm): 55x55x20. 30 litros canelada. - Marca: PLASVALE	UND	13	56,75	737,75
139	Bacia redonda 2,5 litros. Bacia redonda, com capacidade para 2,5 litros. Cor branca. Dimensões: 25cm x 8,5cm. Material: polipropileno. Espessura mínima de 2mm. Deve ser resistente e	UND	13	24,89	323,57



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	de fácil higienização - Marca: PLASVALE				
140	Bacia redonda 4,6 litros. Bacia redonda, com capacidade para 4,6 litros. Cor branca. Dimensões: 30cm x Material: polipropileno. Espessura mínima de 2mm. Deve ser resistente e de fácil higienização. - Marca: PLASVALE	UND	13	30,86	401,18
141	Bandeja Tipo Alimentação, Medidas aproxima-das: 3,5 x 30 x 42,5 cm (compr x larg x alt) COR AMARELO OU MARROM - Marca: SEMAZA.	UND	125	33,85	4.231,25
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 94.918,34					

Governador Celso Ramos/SC, 23 de março de 20223

EONIX COMERCIAL EIRELI
Contratada

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

Você está em Recife ▼

Lista de Casamento

Nossas Lojas

Para Empresas

Clube do Profissional



O que você está procurando



≡ Categorias

Festival da Casa Construção Móveis Ar e Ventilação Eletrodomésticos Ferrament

Utilidades
domésticasServir -
Presentes

Colheres

Colher de Mesa Tramontina Cosmos com
Cabo em Aço InoxAproveite agora! Mais de 239
visualizações hoje.

x

Ferreira Costa e cookies: Este site armazena informações sobre a sua navegação na Internet para melhorar sua experiência e oferecer produtos e serviços mais adequados para você. Caso queira entender mais a respeito, leia a nossa Política de Privacidade.



1

Fechar

Preço exclusivo online

Colher de Mesa Tramontina Cosmos com Cabo em Aço Inox

Vendido e entregue por 

R\$ 10,90 18% OFF

R\$ 8,90

Quantidade

▼ 1 ▲ 1 Unidade

Adicionar ao carrinho

**Consultar prazo
e valor do frete**

00000-000



Aproveite agora! Mais de 239 visualizações hoje.

x

Produtos semelhantes a este item



Ferreira Costa e cookies: Este site armazena informações sobre a sua navegação na Internet para melhorar sua experiência e oferecer produtos e serviços mais adequados para você. Caso queira entender mais a respeito, leia a nossa Política de Privacidade.



Sobre o produto

A Colher Cosmos Aço Inox é a escolha perfeita para quem valoriza durabilidade, resistência e um design moderno na mesa. Feita em aço inox de alta qualidade, essa colher traz praticidade e sofisticação para suas refeições, sendo totalmente compatível com lava-louças. Confira as principais vantagens deste produto:

- Feita em aço inox, garantindo alta resistência e durabilidade.
- Cabo em aço inox, resistente e com acabamento sofisticado.
- Espessura de 1,8mm, oferecendo robustez e conforto ao uso.
- Ideal para uso diário e fácil de manter, compatível com lava-louças.
- Design moderno e elegante, combinando com qualquer decoração de mesa.
- Parte da coleção Cosmos, trazendo estilo único para sua mesa.

Ficha técnica



Veja também



Aproveite agora! Mais de 239 visualizações hoje.



Formas de pagamento

Crédito

Pix

Preços, promoções, condições de pagamento e frete são válidos para compras realizadas exclusivamente pelo site. Caso haja divergência de preço de um produto, será válido o preço que for exibido no carrinho de compras do site no momento do pagamento. As vendas estão sujeitas a análise e disponibilidade do estoque. Imagens de produtos meramente ilustrativas.

Copyright © 1884-2025 · Ferreira Costa & Cia LTDA CNPJ 10.230.480/0019-60 · Av. Mal. Mascarenhas De

Ferreira Costa e cookies: Este site armazena informações sobre a sua navegação na Internet para melhorar sua experiência e oferecer produtos e serviços mais adequados para você. Caso queira entender mais a respeito, leia a nossa Política de Privacidade.



Galaxy S24 FE com condições especiais no Magalu

Aproveite

[Nossas lojas](#) [Tenha sua loja](#) [Regulamentos](#) [Acessibilidade](#) [Segurança & Privacidade](#)[Atendimento Lu](#) [Compre pelo tel](#)

Busca no Magalu

Bem-vindo |
Tela ou Colher de[Veja ofertas para minha região](#)[Todos os departamentos](#) [Ofertas do Dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [TV e Vídeo](#) [Informática](#) [Internacional](#) [Banco](#)[magalu](#) > [Utilidades Domésticas](#) > [Talheres](#) > [Colher](#) > Colher para sobremesa Tramontina Athenas em aço inox

Colher para sobremesa Tramontina Athenas em aço inox

Código hkk9fd019 | [Ver descrição completa](#) | [Tramontina](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Loja Universo do Lar**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pe
R\$ 0,90
1x de R\$ 8,55 sem juros
ou **R\$ 8,55** no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros[COMPRAR A](#)[ADICIONAR À C](#)[Calcular frete e prazo](#)

Informações da Loja



Loja Universo do
Lojista Magalu desc
3

Ruin



+5mil
Prod. nos ult 1 dia



Entrega
no prazo

[Ver mais informação](#)

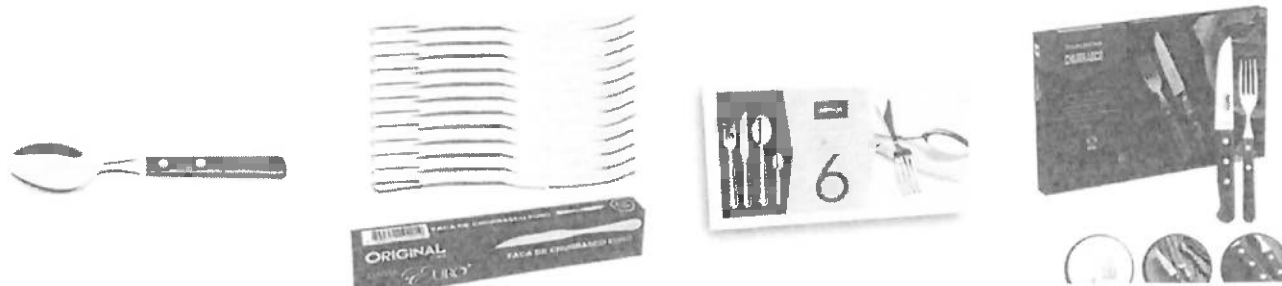
Explore e aproveite

Patrocinados

Full

Full

Colher para sobremesa Tramontina **R\$ 8,55 no Pix**
...ou 1x de R\$ 8,55 no cartão[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)[Perguntas e Respostas](#)



Informações do Produto

Colher para sobremesa Tramontina Athenas em aço inox

Colher para sobremesa Tramontina aço inox

Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho, com detalhes no cabo. Própria para uso diário combina com qualquer ambiente. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças.

Orientações

Material: aço inox.

Observações

Durante a lavagem, use apenas sabão ou detergente e uma esponja macia. Outros tipos de produtos, como palha de aço, poderão riscar ou prejudicar o brilho dos talheres. Enxague bem cada peça a fim de remover totalmente os resíduos dos produtos de limpeza, pois, por serem abrasivos, podem prejudicar o inox. Sempre que possível, use água quente, pois renova o brilho do talher. Após a lavagem, enxugue imediatamente os talheres, caso contrário, as substâncias químicas da água (cloro) poderão causar manchas. Evite atrito entre os talheres durante o processo de lavagem e no armazenamento, para mantê-los sem riscos. Evite o contato das peças com superfícies quentes. Elas provocam a descoloração do produto. Não guarde os talheres em locais úmidos. A umidade também provoca manchas. Ao usar a lava louça, recomendamos retirar os talheres logo que tenha terminado o ciclo "enxaguar", a fim de que sejam secos manualmente.

Características Gerais

EAN13

7891116070765

DUN14

17891116070762

NCM

8215 99 10

Colher para sobremesa Tramontina... **R\$ 8,55 no Pix**
ou **R\$ 8,55 no cartão**

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

64

26/03/25, 17:11 Colher para sobremesa Tramontina Athenas em aço inox - Colher - Magazine Luiza

Peso Bruto
0,0287 kg

Metragem
0,000160 m3.

Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.)
178x 39x 23 mm

Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.)
178x 39x 23 mm

Espessura
1,8 mm.

Características Gerais do Produto:

Informações complementares	Marca	Tramontina
	Material	Aço Inox

Colher para sobremesa Tramontina **R\$ 8,55 no Pix** ... ou 1x de R\$ 8,55 no cartão

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#) [Perguntas e Respostas](#)

universo
dolar

Faça uma pesquisa...



Entre ou Cadastre-se



QUEIMA Faqueiros Jogo de Panelas Porcelanas Churrasco Jardim Prateleiras Breville Ver Tudo Outlet

Home > Cozinha > Cozinhar e servir > Faqueiros e Talheres > Talheres > Colher sobremesa Tramontina Athenas aço inox

Colher 12,5cm



(0) Faça uma avaliação

TRAMONTINA HIGIENIZADA - QUANTIDADE

Colher sobremesa Tramontina Athenas aço inox Tramontina

63940047

de R\$ 14,40 por

❖ R\$ 7,10 ❖

no PIX

❖ formas de pagamento

Garantia: 1 Ano

- 1 +

COMPRAR

R\$ 7,40

no cartão em 1x

Compre segura, recebe o produto ou devolvemos seu dinheiro

Calcule o frete
Não sei minha CEP

00000-000 OK

Aceite os cookies e tenha a melhor experiência em nosso site,
consulte nossa [Política de Privacidade](#)

Aceitar

Compartilhe nas redes sociais

Descrição do produto



Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso.
Totalmente feita de aço inox, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.
Acabamento em brilho, com detalhes no cabo.
Própria para uso diário combina com qualquer ambiente.
Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças.

Orientações

Material: aço inox.

Observações

Durante a lavagem, use apenas sabão ou detergente e uma esponja macia. Outros tipos de produtos, como palha de aço, poderão riscar ou prejudicar o brilho dos talheres.

Enxágue bem cada peça a fim de remover totalmente os resíduos dos produtos de limpeza, pois, por serem abrasivos, podem prejudicar o inox.

Sempre que possível, use água quente, pois renova o brilho do talher.

Após a lavagem, enxugue imediatamente os talheres, caso contrário, as substâncias químicas da água (cloro) poderão causar manchas.

Evite atrito entre os talheres durante o processo de lavagem e no armazenamento, para mantê-los sem riscos.

Evite o contato das peças com superfícies quentes. Elas provocam a descoloração do produto.

Não guarde os talheres em locais úmidos. A umidade também provoca manchas.

Ao usar a lava-louça, recomendamos retirar os talheres logo que tenha terminado o ciclo "enxaguar", a fim de que sejam secados manualmente.

Características Gerais

EAN13	7891116070765
DUN14	17891116070762
NCM	8215.99.10
Peso Líquido	0,0287 kg.
Peso Bruto	0,0287 kg.
Metragem	0,000160 m³
Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.)	178x 39x 23 mm.
Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.)	178x 39x 23 mm.
Espessura	1,8 mm.

Produtos Relacionados



GARFO DE MESA TRAMONTINA
AMAZONAS EM AÇO INOX

COLHER PARA COQUETEL EM AÇO
INOX UTILITY TRAMONTINA

COLHER SOBREMESA COPACABANA
TRAMONTINA AÇO INOX
TRAMONTINA

GARFO JUMBO
CABO MADE
CASTANHE



Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site,
consulte nossa Política de Privacidade.

R\$ 15,96 no PIX

R\$ 16,65 no Cartão

R\$ 15,96 no PIX
1x de R\$ 16,65 no Cartão

R\$
1,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.855.385/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/12/1969
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMPORIO PALOTINA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALDIR PEDRON	NÚMERO 1109	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2025 às 10:21:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EMPORIO PALOTINA LTDA

CNPJ – 77 855 385/0001-01

NIRE 41201543790

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 01

ROSIMAR DASSI PETRY, brasileira, natural de Palotina - PR., casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portadora da cédula de identidade nº 4.951.109-4-SSP/PR e do CPF 706.646.419-20, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 1720, Jardim Itália, nesta cidade de Palotina - Pr., CEP 85.950.000.

CÉSAR LUIZ DASSI, brasileiro, natural de Palotina - PR, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da cédula de identidade nº 5.560.726-3 - SSP/PR e do CPF 020 485 339-73, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 1269, centro, nesta cidade de Palotina - Pr., CEP 85.950.000.

Únicos sócios da sociedade empresarial, **EMPORIO PALOTINA LTDA**, com sede na Rua Aldir Pedron nº 1109, centro, nesta Cidade de Palotina, Paraná, CEP 85.950.000, com Contrato Social registrado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41201543790**, em sessão de 20 de Março de 1958 e a última Alteração Contratual Registrada sob nº 20225894629, em sessão de 06 de Setembro de 2022, inscrita no **CNPJ 77 855 385/0001-01**, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – O Objeto Social, Passa ser, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, CNAE – 4744-0/01, Comércio varejista de Artigos e utensílios de uso pessoal e doméstico, CNAE – 4759-8/99, Comércio varejista de materiais de construção, CNAE – 4744-0/99, Comércio varejista de material elétrico, CNAE – 4742-3/00, Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE – 4753-9/00, Comércio varejista de tubos e conexões, CNAE – 4744-0/03, Comércio atacadista de tubos e conexões, CNAE – 4679-6/04, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, CNAE – 4672-9/00, Comércio atacadista de materiais de construção, CNAE – 4679-6/99, Comércio atacadista de material elétrico, CNAE – 4673-7/00, Comércio varejista de artigos de armarinhos, linhas, fios e barbantes, CNAE – 4755-5/02, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, CNAE – 4755-5/03, Representantes comerciais e agente do comércio de ferragens, ferramentas, e materiais de construção, CNAE – 4613-3/00, Locação e intermediação de mão de obra, CNAE – 7820-5/00, Seleção e agenciamento de mão de obra, CNAE – 7810-8/00.

CLAUSULA SEGUNDA – Ingressa na sociedade o Sr., **DANIEL ROSSATO DASSI**, brasileiro, natural de Palotina - PR., Solteiro, menor púbere, nascido em 07 de Novembro de 2005, Empresário, portador da cédula de identidade nº 13.017.334-9-SSP/PR e do CPF 091.836.439-66, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 1269, centro, nesta cidade de Palotina - Pr., CEP 85.950.000, neste ato assistido pelo seu pai o Sr. **CÉSAR LUIZ DASSI**, brasileiro, natural de Palotina - PR, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da cédula de identidade nº 5.560.726-3 - SSP/PR e do CPF 020 485 339-73, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 1269, centro, nesta cidade de Palotina - Pr., CEP 85.950.000.

Rosimar Assi Daniel Elain Petry

EMPORIO PALOTINA LTDA

CNPJ – 77 855 385/0001-01

NIRE 41201543790

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 02

CLAUSULA TERCEIRA – Ingressa na sociedade o Sr., **ELIAN ANGELO PETRY**, brasileiro, natural de Palotina - PR., Solteiro, maior, nascido em 25 de Novembro de 2000, Empresário, portador da cédula de identidade nº 12.839.557-1-SSP/PR e do CPF 081.781.829-47, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 1720, Jardim Itália, nesta cidade de Palotina - Pr., CEP 85.950.000.

CLAUSULA QUARTA – A sócia, **ROSIMAR DASSI PETRY**, possuidora de 1.025.000 (Um milhão e vinte e cinco mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 1.025.000,00 (Um milhão e vinte e cinco mil reais). Vende e transfere, parte de suas quotas, no total de 20.500 (Vinte mil e Quinhentos) quotas, por R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, na melhor forma de direito, com o consentimento dos demais sócios, para o sócio ingressante Sr. **ELIAN ANGELO PETRY**, acima qualificado, neste ato em moeda corrente do País, cuja importância da plena geral e irrevogável quitação, considerando-se pago e satisfeito, para nada mais reclamar em tempo algum.

Parágrafo Único - A sócio Sra. **ROSIMAR DASSI PETRY**, permanece com 1.004.500 (Um milhão e quatro mil e quinhentos), quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 1.004.500,00 (Um milhão e quatro mil e quinhentos reais).

CLAUSULA QUINTA – O sócio, **CÉSAR LUIZ DASSI**, possuidor de 1.025.000 (Um milhão e vinte e cinco mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 1.025.000,00 (Um milhão e vinte e cinco mil reais). Vende e transfere, parte de suas quotas, no total de 20.500 (Vinte mil e Quinhentos) quotas, por R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, na melhor forma de direito, com o consentimento dos demais sócios, para o sócio ingressante Sr. **DANIEL ROSSATO DASSI**, acima qualificado, neste ato em moeda corrente do País, cuja importância da plena geral e irrevogável quitação, considerando-se pago e satisfeito, para nada mais reclamar em tempo algum.

Parágrafo Único - O sócio Sr. **CÉSAR LUIZ DASSI**, permanece com 1.004.500 (Um milhão e quatro mil e quinhentos), quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 1.004.500,00 (Um milhão e quatro mil e quinhentos reais).

CLAUSULA SEXTA – Em função das alterações havidas quotas e capital social no total R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais) e divididos em 2.050.000 (Dois milhões e cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e Integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

NOME		QUOTAS	TOTAL EM R\$
ROSIMAR DASSI PETRY	49%	1.004.500	1.004.500,00
CÉSAR LUIZ DASSI	49%	1.004.500	1.004.500,00
ELIAN ANGELO PETRY	1%	20.500	20.500,00
DANIEL ROSSATO DASSI	1%	20.500	20.500,00
TOTAL		2.050.000	2.050.000,00

Rosimar Dassi Petry *Cesar Luiz Dassi* *Daniel Rossato Dassi* *Elian Angelo Petry*

EMPORIO PALOTINA LTDA

CNPJ – 77 855 385/0001-01

NIRE 41201543790

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 03

CLAUSULA SÉTIMA – A Administração da sociedade caberá aos Srs. **ROSIMAR DASSI PETRY e CÉSAR LUIZ DASSI**, aos quais compete privativo e individualmente os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA – À vista da Modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e posteriores alterações, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EMPORIO PALOTINA LTDA

CNPJ – 77 855 385/0001-01

NIRE 41201543790

ROSIMAR DASSI PETRY, brasileira, natural de Palotina - PR., casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portadora da cédula de identidade nº 4.951.109-4-SSP/PR e do CPF 706.646.419-20, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 1720, Jardim Itália, nesta cidade de Palotina - Pr., CEP 85.950.000.

CÉSAR LUIZ DASSI, brasileiro, natural de Palotina – PR, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da cédula de identidade nº 6.560.726-3 - SSP/PR e do CPF 020 485 339-73, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 1269, centro, nesta cidade de Palotina - Pr., CEP 85.950.000.

DANIEL ROSSATO DASSI, brasileiro, natural de Palotina - PR., Solteiro, menor púbere, nascido em 07 de Novembro de 2005, Empresário, portador da cédula de identidade nº 13.017.334-9-SSP/PR e do CPF 091.836.439-66, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 1269, centro, nesta cidade de Palotina - Pr., CEP 85.950.000, neste ato assistido pelo seu pai o Sr. **CÉSAR LUIZ DASSI**, brasileiro, natural de Palotina – PR, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da cédula de identidade nº 6.560.726-3 - SSP/PR e do CPF 020 485 339-73, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 1269, centro, nesta cidade de Palotina - Pr., CEP 85.950.000.

Rosimar Cesar Daniel Rosimar Petry

EMPORIO PALOTINA LTDA

CNPJ – 77 855 385/0001-01

NIRE 41201543790

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**FL. 04**

ELIAN ANGELO PETRY, brasileiro, natural de Palotina - PR., Solteiro, maior, nascido em 25 de Novembro de 2000, Empresário, portador da cédula de identidade nº 12.839.557-1-SSP/PR e do CPF 081.781.829-47, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 1720, Jardim Itália, nesta cidade de Palotina - Pr., CEP 85.950.000.

Únicos sócios da sociedade empresaria, **EMPORIO PALOTINA LTDA**, com sede na Rua Aldir Pedron nº 1109, centro, nesta Cidade de Palotina, Paraná, CEP 85.950.000, com Contrato Social registrado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41201543790, em sessão de 20 de Março de 1958 e a ultima Alteração Contratual Registrada sob nº 20225894629, em sessão de 06 de Setembro de 2022, Inscrita no CNPJ 77 855 385/0001-01, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome Empresarial de **EMPORIO PALOTINA LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto é, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, CNAE – 4744-0/01, Comercio varejista de Artigos e utensílios de uso pessoal e doméstico, CNAE – 4759-8/99, Comércio varejista de materiais de construção, CNAE – 4744-0/99, Comércio varejista de material elétrico, CNAE – 4742-3/00, Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE – 4753-9/00, Comércio varejista de tubos e conexões, CNAE – 4744-0/03, Comércio atacadista de tubos e conexões, CNAE – 4679-6/04, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, CNAE – 4672-9/00, Comércio atacadista de materiais de construção, CNAE – 4679-6/99, Comércio atacadista de material elétrico, CNAE – 4673-7/00, Comércio varejista de artigos de armarinhos, linhas, fios e barbantes, CNAE – 4755-5/02, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, CNAE – 4755-5/03, Representantes comerciais e agente do comercio de ferragens, ferramentas, e materiais de construção, CNAE – 4613-3/00, Locação e intermediação de mão de obra, CNAE – 7820-5/00, Seleção e agenciamento de mão de obra, CNAE – 7810-8/00.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem a sua sede na Rua Aldir Pedron nº 1109, centro, nesta Cidade de Palotina, Paraná, CEP 85.950.000.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais), divididos em 2.050.000, (Dois milhões e cinquenta mil), quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e Integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

NOME		QUOTAS	TOTAL EM R\$
ROSIMAR DASSI PETRY	49%	1.004.500	1.004.500,00
CÉSAR LUIZ DASSI	49%	1.004.500	1.004.500,00
ELIAN ANGELO PETRY	1%	20.500	20.500,00
DANIEL ROSSATO DASSI	1%	20.500	20.500,00
TOTAL		2.050.000	2.050.000,00

Rosimar Cesar Daniel Elian Petry

EMPORIO PALOTINA LTDA

CNPJ – 77 855 385/0001-01

NIRE 41201543790

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 05

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividade em 20 de Março de 1958 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – A Sociedade possui a seguinte filial:

- A) - **Filial 01**, situada na Av. Presidente Kennedy, nº 1814, sala 01, Jardim Itália, nesta cidade de Palotina, CEP 85.950.000, Registrada sob o **NIRE 41901694723**, Inscrita no **CNPJ, 77 855 385 0005-27**.

CLAUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

CLAUSULA NONA – A Administração da sociedade caberá aos Srs. **ROSIMAR DASSI PETRY e CÉSAR LUIZ DASSI**, aos quais compete privativo e individualmente os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA - Ao Término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Rosimar Dassi

César Luiz Dassi

Clara Palotina

EMPORIO PALOTINA LTDA

CNPJ – 77 855 385/0001-01

NIRE 41201543790

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 06

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

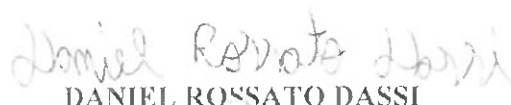
CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de Palotina Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em uma única via.

Palotina, 21 de Outubro de 2022.


ROSIMAR DASSI PETRY


CÉSAR LUIZ DASSI


DANIEL ROSSATO DASSI
ASSISTIDO POR SEU PAI SR.
CÉSAR LUIZ DASSI


ELIAN ANGELO PETRY



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NERCI ROQUE TOME, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 023875, registrado em 13/03/1985, inscrito no CPF nº 33520135949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
33520135949	023875	NERCI ROQUE TOME



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2022 13:43 SOB Nº 20227615204
PROTOCOLO: 227615204 DE 11/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214R44419. CNPJ DA SEDE: 77855385000101.
NIRE: 41201543790. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2022.
EMPORIO PALOTINA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

Rua: Aldir Pedron, 898 - Centro - CEP: 85.950-000 - Palotina - Pr - Tel (44) 3649-7800

Certidão Negativa de Débitos N° 1950 / 2025

CADASTRO 2 - 257	CERTIDÃO Número: 1950 Ano: 2025	ALVARÁ N° 2042	CNPJ/CPF 77.855.385/0001-01
RAZÃO SOCIAL/NOME EMPORIO PALOTINA LTDA			
SITUADO À: RUA ALDIR PEDRON, N° 1109, CENTRO - CEP: 85950-000 Complemento:			
NOME FANTASIA: EMPORIO PALOTINA			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: NORMAL	INÍCIO DA ATIVIDADE: 20/03/1958	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 09637B68146B928A99165DBEDEC398B1			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 31/03/2025 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 de março de 2025
A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 29/07/2025

Palotina, 31 de março de 2025



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

76

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 036157346-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.855.385/0001-01
Nome: **EMPORIO PALOTINA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por outras ações, autos: TAP n. 11 969842-1 com rescisão bloqueada em face de parcela postergada pela Lei 20.946/2021 (art. 2º), cujo requerente apresentou pedido de acordo direto com precatórios, consubstanciado no protocolo eletrônico (SID) nº 23.248.916-2 perante a PGE/CCP8, pendente de análise. (E-protocolo n. 23.543.532-2).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 27/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Umuarama, 26/02/2025

SERGIO DE HOLANDA
CAVALCANTE:046221828

74

Assinado de forma digital por
SERGIO DE HOLANDA
CAVALCANTE:04622182874
Dados: 2025.02.26 18:06:07 -03'00'

SERGIO DE HOLANDA CAVALCANTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIO PALOTINA LTDA
CNPJ: 77.855.385/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:23 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2025.

Código de controle da certidão: **4220.01D3.ED60.CD0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.855.385/0001-01

Razão

EMPORIO PALOTINA LTDA

Social:

Endereço: RUA ALDIR PEDRON 1109 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032302220520166327

Informação obtida em 31/03/2025 15:38:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO PALOTINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.855.385/0001-01

Certidão nº: 18267867/2025

Expedição: 31/03/2025, às 15:39:47

Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPORIO PALOTINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.855.385/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

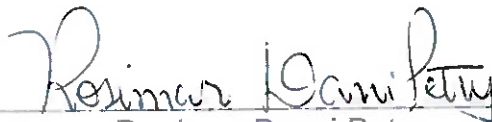
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES EM SEU
QUADRO FUNCIONAL**

O EMPÓRIO PALOTINA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 77.855.385/0001-01, com sede na Rua Aldir Pedron, nº 1109, na cidade de Palotina – PR, por intermédio de seu Representante Legal, Sra. Rosimar Dassi Petry, portadora do RG nº 4.951.109-4, Órgão Expedidor SSP/PR, e do C.P.F nº 706.646.419-20 **DECLARA** sob as penas da Lei e, em consonância com o Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, que não possui em seu quadro funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Palotina, 01 de abril de 2025.



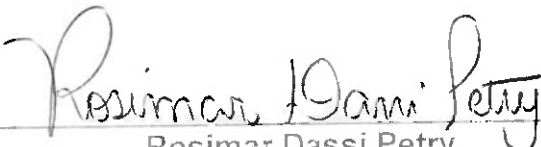
Rosimar Dassi Petry
Sócia Proprietária
CPF 706.646.419-20

EMPÓRIO PALOTINA LTDA.
77.855.385/0001-01

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO
FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

O **EMPÓRIO PALOTINA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 77.855.385/0001-01, com sede na Rua Aldir Pedron, nº 1109, na cidade de Palotina – PR, por intermédio de seu Representante Legal, Sra. Rosimar Dassi Petry, portador da carteira de identidade nº 4 951.109-4, Órgão Expedidor SSP/PR, e do C.P.F nº 706.646.419-20, **DECLARA** para os devidos fins e, em observância ao disposto no art. 14, inciso IV, da Lei 14.133/2021, e com base na Súmula 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguâneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Palotina, 01 de abril de 2025.



Rosimar Dassi Petry
Sócia Proprietária
CPF 706.646.419-20

EMPÓRIO PALOTINA LTDA.
77.855.385/0001-01



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85930-000 - CNPJ: 76.208.487/01
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Razão Social da Proponente: EMPÓRIO PALOTINA LTDA

Endereço: Rua Aldir Pedron, 1109

Bairro: Centro

CEP: 85.950-011

Cidade: Palotina

Estado: PR

CNPJ nº: 77.855.385/0001-01

Inscrição Estadual nº: 4140009917

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 257

Nº do telefone: (44)3649-5423

Nº de celular: (44)3649-3263

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Rosimar
Dassi Petry

Função do representante legal: Sócia Proprietária

Endereço do representante legal: Rua 15 de Novembro, 1720 – Jardim Itália

RG nº: 4.951.109-4

Órgão emissor: SSP/PR

CPF nº 706.646.419-20

E-mail: financeiro@emporiopalotina.com.br

Palotina, 01 de abril de 2025.

Rosimar Dassi Petry
CPF 706.646.419-20

EMPÓRIO PALOTINA LTDA.
77.855.385/0001-01



MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64

Mapa de Cotação

Legenda

Elaborado por
BARBARA EVELIN ALVES
ULMER

Menor valor
Valor excluído da análise

Cotação: 108 / 2025			Data Cotação: 08/04/2025		EMPÓRIO PALOTINA LTDA												Menor Valor	
Forma de Análise: Menor Valor																		
Utiliza Lote: Não																		
Forma de Apuração: Item																		
Item			Qtd	Unidade	Fone:	Vir. Unit.	Valor Total	Fone:	Vir. Unit.	Valor Total	Fone:	Vir. Unit.	Valor Total	Fone:	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
Lote: 01																		
67298 - Colher de sobremesa de inox com cabo de inox nacional, 1ª linha , comprimento aproximado de 16 cm			1500	UNIDADE		6,1500	9.225,00										6,1500	9.225,00
Total Lote 01							9.225,00											9.225,00
Totais:							9.225,00											9.225,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PORTARIA Nº 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Art. 1º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula nº 2501, escriturário;
- II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula nº 3199, escriturário;
- III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula nº 3600, escriturário;
- IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula nº 3700, escriturária;

Art.2º - Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

- V — Ariane Testi Erban, Matrícula nº 3614, escriturária;
- VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula nº 3142, aux. administrativo;
- VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula nº 1990, auxiliar administrativo;
- VIII — Paulo Toshio Akimura, Matrícula nº 3591, escriturário;
- IX — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula nº 3618, escriturária;
- X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula nº 3880, escriturária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,
Em 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Wilson Barbian

Secretário Mun. de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Órgão Oficial “Jornal do Oeste”

Toledo-PR 16/02/25 Pg 10

Edição 11438



Memorando 20- 2.134/2025

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 09/04/2025 às 09:29:06

Setores envolvidos:

SADM, SMS, ASSJUR, CLC, SAS, SEMEC, CPO, SE, SA, TR

DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE COLHER DE SOBREMESA

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal

Solicitação de Despesa nº 6.283/2025

Memorando 1DOC nº 2.134/2025

Dispensa de Licitação nº ____/2025

Recebido pelo departamento jurídico em 07 de abril de 2025, às 08:44 horas

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de dispensa de licitação, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 2.134/2025, enviado a este departamento jurídico pelo Agente de Contratação Sidnei Ferreira Fernandes.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Conforme se verifica, o pleito pugna pela utilização do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 115, de 17 de fevereiro de 2025.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pela contratação, via dispensa de licitação de pequeno valor, através da exegese do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de colher de sobremesa.

Como consta no Termo de Referência, o procedimento visa a aquisição de 1500 (mil e quinhentas) colheres de sobremesa, com custo de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos), totalizando o feito o valor de R\$ 9.225,00 (nove mil e duzentos e vinte e cinco reais), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade da servidora Solange Piccin Breitenbach.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a aquisição, firmada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Marinês Marafon Kuki, conforme:

1.1.1. A presente aquisição se torna necessária em virtude de que as escolas não dispõem de quantidades suficientes de colheres de sobremesa para os alunos, haja visto que alguns alimentos só podem ser ingeridos com essas colheres. Segue anexo imagem de um dos alimentos/refeição distribuído nas escolas e CMEIs, sendo esse talher inapropriado para o alimento ofertado, sendo que o aluno não irá ingerir como deveria, sendo assim se perde em qualidade na alimentação ofertada.

3.2. Em meio aos desafios enfrentados pelas escolas para proporcionar um ambiente seguro e funcional aos alunos, a necessidade da aquisição das colheres de sobremesa, se destaca como uma medida essencial. Estes itens desempenham um papel fundamental no cotidiano escolar, contribuindo para a qualidade das atividades educacionais e para o bem-estar dos estudantes.

3.3. Utensílios como colheres de sobremesa, são imprescindíveis para garantir a segurança alimentar dos alunos. Ao utilizar utensílios adequados, é possível assegurar a qualidade das refeições servidas nas escolas.

Quanto a fase preparatória, vislumbra-se que houve elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sob responsabilidade das servidoras Solange Piccin Breitenbach e Rosicler Mafacioli, com posterior aprovação pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Marinês Marafon Kuki, que dispensou a alocação de riscos e a indicação do clico de vida do objeto a ser licitado, com fulcro no Artigo 2º da Lei Municipal nº 6.291/2022.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

E quanto ao Estudo Técnico Preliminar, em específico, destaco que se trata de documento que visa demonstrar a demanda e identificar a melhor opção para sua solução, tendo, portanto, como o próprio nome indica, caráter manifestamente técnico, motivo pelo qual deixo de tecer qualquer manifestação jurídica sobre seu conteúdo.

No mais, o ETP, o documento de formalização da demanda, Termo de Referência, documento de Formalização da Pesquisa de Preços e Minuta do Contrato foram recebidos pelo Agente de Contratação Sidnei Ferreira Fernandes, juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante provisoriamente detentora da menor proposta.

Assim, a Agente de Contratação também numerou o procedimento, determinou a subclasse do CNAE aplicável ao objeto e indicou a existência de saldo para utilização no presente exercício.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência, por sua vez, conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se os seguintes requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários: a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica; b) Contrato social; c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao município da sede da licitante; d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante; e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal; f) Certidão de regularidade junto ao FGTS; g) Certidão de ausência de débitos trabalhistas; h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios e o quadro funcional deste ente; i) Declaração quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ausência de menores de dezesesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade da servidora Solange Piccin Breitenbach indicou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023:

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

- ☐ MÉDIA
- ☐ MEDIANA
- ☒ MENOR VALOR





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRITURAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado o menor valor obtido, desconsiderando-se os valores maiores obtidos do Banco de Preços, dos valores obtidos nos sites de vendas online e dos outros 02 (dois) orçamentos enviados pelas empresas, conforme cópias em anexo.

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de aquisição após a concessão do prazo público para oferecimento das propostas, na qualidade de autoridade superior, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atende o exigido no Artigo 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 prevê hipótese emergencial para dispensar-se o procedimento licitatório, no seguinte caso:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O legislador, ao dispensar o procedimento licitatório, busca dar mais efetividade nas compras e serviços de pequena monta, consagrando assim celeridade, oportunidade e conveniência. Ainda, mesmo afastando a complexidade licitatória, consegue efetivar o princípio da economicidade, já que a realização do procedimento acabaria onerando a contratação.

Neste sentido, é a doutrina contemporânea:

Nesses dois incisos, a LLCA estabelece ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto a ser contratado. Os custos do procedimento para assegurar os valores jurídicos que determinam a licitação devem ser coordenados com os demais princípios do Direito, inclusive o princípio constitucional da economicidade, que deve nortear os atos administrativos.

O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.¹

Porém, é salutar que Administração se atente para a vedação legal ao fracionamento de compras dentro do mesmo exercício a fim de se justificar a adoção de modalidade de licitação menos rigorosa do que a determinada para o total da despesa a realizar.

¹JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses et al. Contratação Direta Sem Licitação. 11ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021, p. 176 – Edição Kindle.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Para utilizar-se da compra através de dispensa de licitação, é necessário que a Administração pública justifique a escolha do fornecedor e o preço praticado, por força do princípio da motivação dos atos administrativos. Neste sentido, a doutrina sabiamente pontua quanto ao correlato dispositivo ora previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Vejamos:

Assim, o conteúdo varia conforme o caso em que se fundamenta, ficando sempre demonstrada a ocorrência de todos, sempre todos, os requisitos legais. Mais do que isso, deve o administrador evidenciar que foi diligente no trato do erário e está atento ao interesse público, porque a licitação, tradicionalmente, é o procedimento por meio do qual a Administração busca selecionar o interessado que apresente a proposta mais vantajosa para o futuro contrato de seu interesse. **Como a “proposta mais vantajosa” é o objetivo da licitação, quando o administrador decide deixar de realizar a licitação, atrai para si a presunção *juris tantum* de que abandonou a busca da proposta mais vantajosa. Caber-lhe-á, portanto, demonstrar cabalmente contra a presunção legal para atender ao ônus da prova.²**

A fim de justificar o preço praticado, a Lei Federal nº 14.133/2021, com oportuna regulamentação no Decreto Municipal nº 10.733/2023, determina a realização de extensas diligências que garantam que o preço estimado esteja condizente com aqueles praticados pelo mercado. Este cuidado do gestor faz com que a Administração contrate dentro dos preços praticados pelos particulares, demonstrando probidade e contemplando os princípios do melhor interesse público e da obtenção da proposta mais vantajosa.

No caso em tela, vislumbra-se que os servidores responsáveis pela realização da pesquisa preencheram o documento de formalização da pesquisa de preços de acordo com o previsto na Circular nº 391/2023, que garante a consulta de variadas fontes, oportunamente justificadas.

Assim, pugnou-se pela contratação pelo menor preço obtido. E, neste sentido, destaco da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Oportunamente, regulamentou-se via Decreto Municipal nº 10.732/2023:

Art. 6º As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação

²JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. **Contratação direta sem licitação**: dispensa de licitação: inexigibilidade de licitação: procedimentos para a contratação sem licitação; justificativa de preços; inviabilidade de competição; emergência; fracionamento; parcelamento; comentários às modalidades de licitação, inclusive o pregão: procedimentos exigidos para a regularidade da contratação direta. 10ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016, p. 569-570.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

do objeto pretendido, quantidade e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Parágrafo único. As propostas adicionais de eventuais interessados poderão ser recebidas por meio digital ou físico, ficando a critério do interessado a escolha do formato de protocolo, devendo a Administração informar o endereço de e-mail/sítio eletrônico oficial e endereço físico.

E, neste sentido, considerando a aparente legalidade do pleito, entendo possível tornar-se pública a pretensão, conferindo-se prazo para oferecimento de propostas inferiores ao menor valor obtido durante a formalização da pesquisa de preços.

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica ser possível a utilização do procedimento previsto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local.

b) Desta maneira, conforme determina o Artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 6º do Decreto Municipal nº 10.732/2023, torne-se pública a pretensão, viabilizando o oferecimento de propostas inferiores ao menor valor obtido, em prazo igual ou superior a 3 (três) dias úteis.

c) Sobrevindo preço mais econômico que o existente nos Autos, o procedimento deve ser encaminhado a(o) Agente de Contratação, para que exerça suas atribuições, previstas no Decreto Municipal nº 10.663/2022, encaminhando o feito a Autoridade Superior para decisão.

d) Não havendo proposta mais econômica no prazo legal concedido, o procedimento deve também seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, momento em que deverá ponderar se a aquisição pelos valores aqui pretendidos se encontra suficientemente embasada e capaz de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

e) Ato contínuo, firmado o contrato, necessária sua divulgação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

f) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 156/2020.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 09 de abril de 2025, às 09:30 horas.

Assinado digitalmente

MARCELO BERTICELLI RÓDIO

Advogado - OAB/PR nº 68.259



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0E0-F78C-92E4-1587

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 09/04/2025 09:29:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/A0E0-F78C-92E4-1587>



Memorando 24- 2.134/2025

De: Rodrigo R. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/04/2025 às 16:37:28

Setores envolvidos:

SADM, SMS, GAB, ASSJUR, CLC, SAS, SEMEC, SEMEC-CAF, CPO, SE, SA, NE, TR

DISPENSA 026 2025 - ELETRONICA - AQUISIÇÃO DE COLHER DE SOBREMESA - EDUCAÇÃO

Boa tarde,

Autorizo a cerca do referido processo.

—

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BCF-95A9-8F98-5B57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 09/04/2025 16:37:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1BCF-95A9-8F98-5B57>